



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 4.234

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.532 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO BEZERRA DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
CASA MILITAR	02
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	07
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	28
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	28
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	28
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	28
NATURATINS	29
ITERTINS	30
JUCETINS	32
UNITINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ATO Nº 1.569 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AURICÉLIO MIRANDA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.570 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HILTAMAR MIRANDA DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Infraestrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 1.571 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a Portaria CCI nº 1.385 - EX, de 9 de outubro de 2014, publicada na edição 4.231 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonerou SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA.

Parágrafo único. Fica restaurada a nomeação dada pelo Ato nº 675 - NM, de 30 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 1.362 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEONARDO BEZERRA DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de setembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.400 - RED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 14 de outubro de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social, o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação, com a respectiva ocupante, PATRÍCIA DE OLIVEIRA BERNARDON, nomeada pelo Ato nº 915 - NM, de 11 de junho de 2014, publicado na edição 4.148 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 1.401 - RVG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2014, a Portaria CCI nº 698 - CSS, de 28 de abril de 2014, publicada na edição 4.121 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Economista MARIETTA VILAS BOAS STRANG, matrícula 1262734-2, é cedida à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

PORTARIA CCI Nº 1.402 - RVG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

REVOGAR,

a partir de 10 de outubro de 2014, a Portaria CCI nº 962 - CSS, de 11 de dezembro de 2013, publicada na edição 4.030 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica ISABEL MARIA BRITO BARROS, matrícula 555256-2, é cedida à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélcio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA CCI Nº 1.403 - RVG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de outubro de 2014, a Portaria CCI nº 932 - CSS, de 27 de junho de 2014, publicada na edição 4.157 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Analista em Desenvolvimento Social CÁSSIA ARAÚJO MORAES, matrícula 1271504-1, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 1.404 - RED, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 14 de outubro de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, com a respectiva ocupante, KATRINNY NOLETO DA SILVA SANTOS, nomeada pelo Ato nº 1.002 - NM, de 20 de junho de 2014, publicado na edição 4.155 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 1.405 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCIA REGES MONTEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

CASA MILITARSecretário-Chefe: **CEL. ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012**

PROCESSO Nº: 2012/0907/000033

CONTRATANTE: CASA MILITAR

CONTRATADA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: De 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

DATA/ASSINATURA: 26/09/2014

VALOR / CONTRATO: R\$ 253.104,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e quatro reais)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA

Secretário-Chefe da Casa Militar

JOSÉ EMILIO HOUAT

Representante da Contratada

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

PARCEIRO PÚBLICO ESTADUAL: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Juarina

OBJETO: Formação de brigadas de combate aos incêndios florestais, e cautela de materiais para o município de Juarina - TO

VIGÊNCIA: Até 30 de outubro do corrente ano

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e o Prefeito Antônio Pereira da Silva (pela Prefeitura Municipal de Juarina).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

EXTRATOS DE PORTARIA

Nº da Portaria: 231/2014
Data da Portaria: 20 de agosto de 2014
Nº do Processo: 2013.0904.000130
Concedente: Controladoria-Geral do Estado
Ordenador de Despesa: Ricardo Eustáquio de Souza
Nome do Suprido: Creso Aversa Martinelli
Responsáveis pelo Atesto: Elza Dias Piagem ou Silvano Lima Silva
Classificação Orçamentária: 04.122.1042.23290000 / 04.126.1042.23930000
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Programa: Gestão e manutenção da CGE.
Ação: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais / Manutenção de serviços de informática.
Prazo de Aplicação: até dia 23/11/2014
Prazo de Prestação de Contas: até 09/12/2014

Nº da Portaria: 262/2014
Data da Portaria: 19 de setembro de 2014
Nº do Processo: 2014.0904.000171
Concedente: Controladoria-Geral do Estado
Ordenador de Despesa: Ricardo Eustáquio de Souza
Nome do Suprido: Lindolfo Ferreira Pimentel Neto
Responsáveis pelo Atesto: Elza Dias Piagem ou Silvano Lima Silva
Classificação Orçamentária: 04.122.1042.2399
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Programa: Gestão e Manutenção da CGE
Ação: Manutenção de serviços de transporte.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/0904/000016
CONTRATO Nº: 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2010.
CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado
CONTRATADA: A Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2010, nos termos do inciso II do artigo 57 DA LEI 8666/93.
VIGÊNCIA: 12/10/2014 a 11/01/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122104223290000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe
Reiselaine Pires de Oliveira - Sócia - Administradora

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 1.038, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 17, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º posicionar na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas nas correspondentes classes constantes dos anexos III e VI à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, os servidores públicos integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo.

Art. 2º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento será feito em quatro vezes a partir da folha de pagamento de competência janeiro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.038 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Ordem	SERVIDOR	Nº Funcional	Vínculo	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
1.	ACACINHO PINTO DE CERQUEIRA	284844	1	IV	V	01/03/2014
2.	ADAILDES BRITO DA CUNHA SANTOS	493949	1	III	IV	01/07/2014
3.	ADALICE BATISTA DE BRITO	620236	4	III	IV	01/03/2014
4.	ADALTON DA PAIXAO FERNANDES SA	1019872	3	III	IV	01/03/2014
5.	ADAO CORREIA DA SILVA MENEZES	769852	3	II	III	01/05/2014
6.	ADELMO VENDRAMINI CAMPOS	228993	4	III	IV	01/03/2014
7.	ADEMIR MARIO CORDEIRO CASSIMIRO	197613	1	IV	V	01/01/2014
8.	ADRIANA AMARAL DO CARMO	79537	1	II	III	01/05/2014
9.	ADRIANA BUENO ALVES	822260	1	V	VIII	01/03/2014
10.	ADRIANA SEVERINO DUARTE	967250	1	II	III	01/08/2014
11.	ADRIEL ROCHA GONCALVES	1086960	1	II	III	01/07/2014
12.	AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	562728	1	IV	V	01/03/2014
13.	AGRIPINO FILHO NERES LIRA	1002619	1	I	II	01/02/2012
14.	AIDA MARIA BONFIM LEITE	1078500	1	V	IX	01/05/2014
15.	ALAIR TAVARES E SILVA MOTA	797598	3	II	III	01/05/2014
16.	ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAUJO	956731	1	II	III	01/06/2014
17.	ALBETANIA PESSOA DE SOUSA	539809	2	IV	V	01/03/2014
18.	ALCIONE SOUSA ARAUJO	817251	1	II	III	01/05/2014
19.	ALCIR ALMEIDA DE SOUSA	723300	3	IV	V	01/09/2014
20.	ALCYR GEAN GUEDES VAZ	811194	2	II	III	01/05/2014
21.	ALDA DE PAIVA CARDOSO MADUREIRA	284091	4	IV	V	01/06/2014
22.	ALECIO DAISS BANDEIRA DE ALMEIDA	589540	4	II	III	01/05/2014
23.	ALENO DIAS GUIMARAES	212419	3	IV	V	01/06/2014
24.	ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS	1081551	1	II	III	01/05/2014
25.	ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	500360	1	II	III	01/06/2014
26.	ALEXCANDRO CAMPOS DE PAULO	976304	1	II	III	01/06/2014
27.	ALEXSANDRO ROMULLO FERREIRA DE SOUSA	1018868	4	II	III	01/05/2014
28.	ALINE LUANDA FARIA MOURA	44523	1	II	III	01/05/2014
29.	ALLAN JOHNES NERES PEREIRA	62355	1	II	III	01/09/2014
30.	ALLINE LACERDA GONCALVES BRANDAO	927846	2	II	III	01/07/2014
31.	ALMEIDA PEREIRA LEITE	494140	4	IV	V	01/06/2014
32.	ALMIRO SANTOS	198769	1	IV	V	01/06/2011
33.	ALVACY ALVES DA SILVA	942082	3	III	IV	01/09/2014
34.	ALVARO JOSE COUTINHO CALDAS	405611	2	II	III	01/05/2014
35.	ALVENIR LIMA E SILVA	169162	2	II	III	01/03/2011
36.	ALVENIR LIMA E SILVA	169162	2	III	IV	01/03/2014
37.	ALZI ALVES DOS SANTOS	671232	3	III	IV	01/06/2014
38.	ALZIRA DA SILVA FERREIRA	583999	1	III	IV	01/05/2014
39.	AMAURI ALVES NUNES	521581	5	II	III	01/09/2014
40.	AMAURI APARECIDO DE SANTANA	487299	1	II	III	01/05/2014
41.	AMAZONINA BRAGANCA SILVA SOUZA	902011	3	II	III	01/06/2014
42.	AMELIA PEREIRA DA SILVA	226868	1	I	II	01/03/2008
43.	AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO	110544	1	II	III	01/06/2014
44.	ANA KEILA GOMES CARDOSO	535415	1	V	IX	01/03/2014
45.	ANA LUCIA ALVES FERREIRA	900373	1	II	III	01/04/2014
46.	ANA LUIZA MOURA MACENA	394327	2	IV	V	01/03/2014
47.	ANA MARIA ARAUJO CORREIA	261686	1	IV	V	01/03/2011
48.	ANA MARIA KAPPES	145352	1	II	III	01/06/2014
49.	ANA MAYKA COSTA FERRAZ	815126	1	II	III	01/06/2014
50.	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	959987	2	II	III	01/07/2014
51.	ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU	727470	6	III	IV	01/03/2014
52.	ANDREIA COSTA CAVALLINI	834029	1	II	III	01/05/2014
53.	ANIZOMAR BARROS AIRES	449500	2	IV	V	01/03/2014
54.	ANTONIO ALVES DE AGUIAR	260300	4	II	III	01/01/2014
55.	ANTONIO GUIMARAES	36125	1	II	III	01/05/2014
56.	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	1077430	1	II	III	01/08/2014
57.	ANTONIO PEREIRA ALVES FILHO	847024	1	II	III	01/06/2014
58.	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	1066170	1	II	III	01/05/2014
59.	APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	230446	2	IV	V	01/06/2014
60.	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	838175	3	IV	V	01/03/2014
61.	APARECIDO JOSE DA SILVA	528113	3	III	IV	01/03/2014
62.	ARACY PEREIRA PACINI	499265	3	II	III	01/01/2014
63.	ARLETTE AMARYLLES ROCHA MASCARENHAS	203236	1	IX	X	01/06/2014
64.	ARTENIZA SENA ARAUJO	1012894	1	II	III	01/06/2014
65.	AURELIO OTAVIO JUNQUEIRA	434520	1	II	III	01/06/2014
66.	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	770386	1	II	III	01/07/2014
67.	BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO	579856	2	III	IV	01/06/2014
68.	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	589333	2	II	III	01/05/2014
69.	BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA TINE	64406	1	II	III	01/05/2014
70.	BRUNO FERNANDES JACOME	960000	2	II	III	01/05/2014
71.	BRUNO SANTANA DE SOUSA	1080644	1	II	III	01/05/2014
72.	CANDIDO JOSE PEREIRA DA SILVA	449845	2	IV	V	01/01/2012
73.	CARLLA SOARES DE FRANCA	1059394	2	II	III	01/08/2014
74.	CARLOS AGUILAR JUNIOR	103199	2	III	IV	01/03/2011
75.	CARLOS AGUILAR JUNIOR	103199	2	IV	V	01/03/2014
76.	CARLOS CAMPBELL DA SILVA ANDRADE	796521	1	II	III	01/09/2014

77.	CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA	256782	1	II	III	01/06/2014
78.	CARMEM SILVIA PEREIRA	760794	2	II	III	01/05/2014
79.	CARMEN LUCIA LARA	454658	4	II	III	01/05/2014
80.	CAROLINE PIRES CORIOLANO	948254	2	II	III	01/03/2008
81.	CASSIMIRA DE FATIMA MARQUES GOMES	734357	2	II	III	01/05/2014
82.	CASSIO VIEIRA TELES	85409	1	II	III	01/08/2014
83.	CELIO HUMBERTO DE LIMA MENDES	487720	3	III	IV	01/04/2014
84.	CELSA MARIA BANDEIRA COUTO	509246	3	I	II	01/01/2013
85.	CESALTINA LUSTOSA LIRA	419385	3	III	IV	01/03/2014
86.	CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO	502525	1	IV	V	01/06/2014
87.	CEZAR ALMEIDA BATISTA	304697	1	V	8-L	01/03/2014
88.	CHARLES JEFFERSON RODRIGUES ALVES E ALVES	830887	2	II	III	01/06/2014
89.	CHENON FRANCISCO SILVA	872808	1	II	III	01/09/2014
90.	CHRISTIAN STRAATMANN	834418	2	III	IV	01/03/2014
91.	CIBELE BONATTO	99949	1	II	III	01/05/2014
92.	CINCINATO DE SOUZA LUZ	36009	1	II	III	01/07/2014
93.	CLARINEIS PEREIRA DA COSTA MOTA	758090	3	III	IV	01/03/2014
94.	CLAUDEMIRO DOS SANTOS	433254	2	II	III	01/05/2014
95.	CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO	770064	3	II	III	01/09/2014
96.	CLAUDINETE SILVA DANTAS PEREIRA	636580	1	V	IX	01/03/2014
97.	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	602246	2	IV	V	01/03/2014
98.	CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO	762821	2	II	III	01/06/2014
99.	CLAUDIOMAR JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	729222	2	III	IV	01/06/2014
100.	CLAUDIONE SOUZA DIAS	941387	1	II	III	01/07/2014
101.	CLEIDE DAS GRACAS VELOSO DOS SANTOS	633760	2	III	IV	01/03/2014
102.	CLEIDE DE SOUSA MORAIS	626603	1	II	III	01/05/2014
103.	CLEIDSON DE JESUS ALVES	796508	2	II	III	01/05/2014
104.	CLEODILCE MESQUITA MACEDO	848582	3	III	IV	01/03/2014
105.	CONCEICAO DE MARIA GONCALVES MENDES DUARTE	457957	2	II	III	01/05/2014
106.	CONCEICAO IRES DA PAZ COELHO	620844	3	III	IV	01/03/2014
107.	CONTILIA ROSA DE MUCIO	449791	1	III	IV	01/06/2014
108.	CRISTIANE SALES COELHO	893162	3	III	IV	01/01/2014
109.	CRISTIANO CAMARA REIS	673514	1	IV	V	01/06/2014
110.	CRISTIANO PEREIRA AIRES	519355	2	IV	V	01/03/2014
111.	CRISTIANO VIRGINIO DE SOUSA	516962	1	IV	V	01/03/2014
112.	CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	713317	1	II	III	01/06/2014
113.	DALVA MARIA DA SILVA SANTOS	1055160	1	IV	V	01/09/2014
114.	DANIEL ARAUJO FERNANDES	1022075	2	II	III	01/05/2014
115.	DANIELLE SOARES MAGALHAES	1050656	1	II	III	01/05/2014
116.	DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA	169241	1	II	III	01/07/2014
117.	DAVID SANTANA DA SILVA	409008	4	IV	V	01/09/2014
118.	DAZIRENE JALES E SILVA ALVES	487548	1	IV	V	01/08/2014
119.	DEBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA	622907	4	II	III	01/05/2014
120.	DELFINA CUSTODIO ALVES	256800	2	III	IV	01/05/2014
121.	DEROCY LACERDA BARROS	1033662	1	IX	X	01/03/2014
122.	DESVANIA SILVA TOMAS	536213	1	II	III	01/09/2014
123.	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	669432	1	III	IV	01/06/2014
124.	DEUSELINE MORAES DO CARMO	566357	3	III	IV	01/01/2014
125.	DEUSELINE MORAES DO CARMO	566357	3	III	IV	01/01/2014
126.	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	478857	2	III	IV	01/08/2014
127.	DEUSILENE FRANCILINO DE SOUSA	896308	6	III	IV	01/03/2014
128.	DEUSIMAR RODRIGUES CASTRO	695972	4	V	VIII	01/09/2014
129.	DEYDJANE DA LUZ	1045121	1	II	III	01/05/2014
130.	DINALVA RODRIGUES DA SILVA	995827	3	III	IV	01/05/2014
131.	DIOCI PEREIRA JORGE	532323	5	IV	V	01/06/2014
132.	DIOGO CIRQUEIRA DE LIMA	1084259	1	II	III	01/05/2014
133.	DIONISCE CHAVES VIEIRA	497130	1	II	III	01/03/2011
134.	DOMINGOS PEREIRA MOURA	661536	3	I	II	01/01/2009
135.	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	789279	3	III	IV	01/06/2014
136.	DORACINA ANTONIO TEIXEIRA PIEDADE	366794	1	III	IV	01/03/2014
137.	DORIVAL RODRIGUES SOBREIRA FILHO	331731	2	II	III	01/06/2014
138.	DURCILEI DOS SANTOS FIRMINO	617675	3	II	III	01/01/2013
139.	DURVAL NEIVA DA SILVA	1080326	1	II	III	01/05/2014
140.	EDILANDIA MARQUES DE SOUSA COSTA	517358	2	V	IX	01/04/2014
141.	EDILMA CARDOSO DE CASTRO	1005391	1	II	III	01/05/2014
142.	EDIMAR BARBOSA DE FIGUEREDO	359388	2	IV	V	01/03/2014
143.	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	813166	1	II	III	01/05/2014
144.	EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR	712155	1	IV	V	01/09/2014
145.	EDINEIA FRANCESCHETO	70534	1	II	III	01/06/2014
146.	EDIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	624205	5	III	IV	01/06/2014
147.	EDIVAN SOARES ROCHA	375928	6	II	III	01/08/2014
148.	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	377287	1	II	III	01/05/2014
149.	EDMILSON MELO SANTOS	871294	2	IV	V	01/03/2014
150.	EDNA ALVES FERREIRA	754319	5	IV	V	01/03/2014
151.	EDNEY SILVA REIS	781906	1	III	IV	01/09/2014
152.	EDSON RODRIGUES NUNES	741192	2	II	III	01/05/2014
153.	EDUARDO CARNEIRO	341608	2	II	III	01/05/2014
154.	EDVAN BARREIRA GOMES	899577	3	II	III	01/05/2014
155.	EGAS MONIZ DE ARAGAO FARIA	280966	1	III	IV	01/03/2014

156.	EGLE SOARES GUIMARAES DA SILVA	1047590	1	II	III	01/08/2014
157.	ELAINE AYRES BARROS	998099	2	IV	V	01/03/2014
158.	ELAINE CUNHA MACHADO	628703	1	II	III	01/06/2014
159.	ELCIAS DA SILVA RIOS	333703	1	III	IV	01/03/2014
160.	ELEUMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	493019	4	III	IV	01/04/2014
161.	ELIAN ABREU CAVALCANTE	992012	2	II	III	01/03/2011
162.	ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS	434878	2	III	IV	01/03/2014
163.	ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL	1092200	1	II	III	01/05/2014
164.	ELIANE DA SILVA VIEIRA PAES	770453	1	II	III	01/05/2014
165.	ELIANE MARCIA TENORIO DE OLIVEIRA	954588	1	IV	V	01/03/2011
166.	ELIAS BEZERRA DOS SANTOS	966554	1	II	III	01/05/2014
167.	ELIAZAR BARREIRA FEITOSA	191477	2	III	IV	01/03/2014
168.	ELINE NAVES BERTONSIM	1060848	1	II	III	01/05/2014
169.	ELION FERNANDES DE MORAIS	486933	1	II	III	01/06/2014
170.	ELISA DE SENA VIEIRA	662048	3	III	IV	01/03/2014
171.	ELISABETE SOARES DE ARAUJO	464998	2	II	III	01/09/2014
172.	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	957565	2	II	III	01/07/2014
173.	ELIZABETH CAROLINE DE SOUZA	57724	2	II	III	01/06/2014
174.	ELIZABETH LEAL DE FREITAS SOUZA	619969	1	IV	V	01/03/2011
175.	ELMAN MOREIRA COELHO GRISON	439001	2	III	IV	01/01/2013
176.	ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA	85203	1	II	III	01/05/2014
177.	ELVIRA TEIXEIRA FONTOURA	461936	3	III	IV	01/03/2014
178.	ENARA RODRIGUES DE LIRA	713299	1	IV	V	01/03/2014
179.	ENIS CAMPOS VIANA	1064495	2	II	III	01/08/2014
180.	ENOEME PEREIRA DA SILVA PAINKOW	588845	1	III	IV	01/03/2014
181.	ERANDI SOARES DOS SANTOS	677908	3	III	IV	01/04/2014
182.	ERASMO FERREIRA DOS SANTOS	60309	1	II	III	01/05/2014
183.	ERCILENE TEIXEIRA DE SOUSA CASTRO	632718	2	V	IX	01/03/2014
184.	ERISVAN CARVALHO	863005	3	IV	V	01/03/2014
185.	EROLDE RODRIGUES AMORIM	1033735	2	II	III	01/09/2014
186.	EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARAES	950674	4	II	III	01/05/2014
187.	EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	743395	1	II	III	01/07/2014
188.	EUVALDO ALVES MACHADO	748599	2	V	VIII	01/09/2014
189.	EUZIVANE SOARES DE CARVALHO	859166	1	III	IV	01/01/2014
190.	EVA VILARINHO FERREIRA PEREIRA	233253	1	IX	X	01/03/2014
191.	EVALDO DOURADO DE CARVALHO	472259	3	III	IV	01/06/2014
192.	EVANILDA SOUSA MONTEIRO	319913	2	III	IV	01/03/2014
193.	FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS	1073478	1	II	III	01/06/2014
194.	FABIO DA SILVA ARAUJO	954424	3	II	III	01/01/2014
195.	FABIULA PAZ SIRIANO	826197	2	III	IV	01/03/2014
196.	FERNANDA DE SENA RODRIGUES COSTA	1056018	1	II	III	01/05/2014
197.	FERNANDA SOARES PUGAS	1085182	2	II	III	01/05/2014
198.	FERNANDO AIRES DOS SANTOS	768914	2	IV	V	01/08/2014
199.	FERNANDO ANTONIO NOBRE CAETANO DA COSTA	233540	4	II	III	01/05/2014
200.	FERNANDO COELHO MOREIRA	1035452	1	II	III	01/07/2014
201.	FLAVIA DA SILVA MELO	723062	2	IV	V	01/03/2014
202.	FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO	764799	1	II	III	01/05/2014
203.	FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA	612598	1	III	IV	01/01/2014
204.	FRANCISCA FERREIRA CONCEICAO FILHA	730170	1	IV	V	01/03/2014
205.	FRANCISCA GOMES NETA OLIVEIRA	694736	3	III	IV	01/03/2014
206.	FRANCISCA HELENA ROSENDO MARTINS	934358	2	V	X	01/06/2014
207.	FRANCISCAMARTA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	503943	2	V	VIII	01/06/2014
208.	FRANCISCA REIS SANTOS	252650	1	IV	V	01/03/2014
209.	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA	501442	3	IV	V	01/03/2014
210.	FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	982122	3	III	IV	01/04/2014
211.	FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO	256216	1	III	IV	01/03/2011
212.	FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA	316080	3	III	IV	01/04/2014
213.	FRANCISCO GASPAS SOUZA DA CRUZ	139339	2	IV	V	01/06/2014
214.	FRANCISCO NOGUEIRA DA ROCHA FILHO	482149	3	III	IV	01/06/2014
215.	FRANCISCO WILSON MARQUES VIANA	1056530	2	III	IV	01/04/2014
216.	FRANCYVALDO NUNES SILVA	708516	1	II	III	01/06/2014
217.	FRANKLINETT CARVALHO CORREIA LEMES	867321	1	IV	V	01/06/2014
218.	FREDERICO DA SILVA SANTOS	42484	1	II	III	01/06/2014
219.	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	1079298	1	II	III	01/05/2014
220.	GEANE RESPLANDES D ASSUNCAO	510327	1	II	III	01/06/2014
221.	GEBSON ALVES DOS REIS	943062	1	III	IV	01/08/2014
222.	GENESIO GOMES GUIMARAES	708486	2	III	IV	01/04/2014
223.	GEOVANE BARBOSA FRAZAO	860405	1	V	IX	01/03/2014
224.	GERALDA GILVANE DA COSTA	496800	2	III	IV	01/03/2011
225.	GILBERTO PEREIRA SOBRINHO	641513	2	III	IV	01/03/2014
226.	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	457453	1	V	IX	01/03/2014
227.	GILBERTO SOARES MARTINS	987200	2	II	III	01/06/2014
228.	GILDEMAR NEIVA COSTA	854557	3	III	IV	01/03/2011
229.	GILMAR ALVES SILVA	1024329	1	II	III	01/07/2014
230.	GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	80989	1	II	III	01/05/2014
231.	GISLENE ALVES FEITOSA	873310	3	III	IV	01/06/2014
232.	GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE	95683	1	II	III	01/06/2014
233.	GLACI MARIA TEIXEIRA	457970	1	III	IV	01/07/2014
234.	GLAUCIA BELO DE SOUSA	839593	1	II	III	01/05/2014

235.	GLAUCIA CARVALHO ALENCAR BRANCHINA	521763	2	IV	V	01/06/2014
236.	GLAYDSON DOS SANTOS SILVA	530557	1	II	III	01/06/2014
237.	GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA	1040936	1	IV	V	01/03/2011
238.	GRACION DE ANDRADE SOUSA	1035509	4	II	III	01/05/2014
239.	GRAZIELA MACEDO CORTEZ	515167	2	III	IV	01/07/2014
240.	GUSTAVO ROQUE GUIMARAES FIGUEIREDO JUNIOR	829230	2	II	III	01/05/2014
241.	GUSTAVO SETUBAL NAZARENO	1025554	2	II	III	01/04/2014
242.	HELDER CRUZ BEZERRA	101294	1	II	III	01/08/2014
243.	HELIANE PEREIRA LIMA GONCALVES	918780	4	II	III	01/05/2014
244.	HELIEL EUSTAQUIO DA SILVEIRA	1084429	1	II	III	01/05/2014
245.	HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO	40281	1	II	III	01/05/2014
246.	HENRIQUE AIRES LOUREIRO	1016660	3	II	III	01/08/2014
247.	HERES EDISON VALDIVIOSO TOBAR NETO	1059190	1	II	III	01/06/2014
248.	HILARIO DIAS FERNANDES FILHO	531276	1	III	IV	01/06/2014
249.	HILBENIR MARIA BANDEIRA DE CARVALHO	839933	2	II	III	01/05/2014
250.	HILDA RODRIGUES LEAO	310351	1	III	IV	01/03/2014
251.	HILTON SANTOS DE AGUIAR	789553	2	IV	V	01/03/2014
252.	HUDSON RICARDO GALVAO LEOBAS	801115	1	III	IV	01/03/2014
253.	IAN ESPINDOLA DIAS	62276	1	II	III	01/09/2014
254.	ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS	161310	1	III	IV	01/03/2011
255.	ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS	161310	1	IV	V	01/03/2014
256.	IOLANDA QUERIDO ROCHA	797150	1	IV	V	01/03/2011
257.	IRACI SUNIGA	535889	1	II	III	01/05/2014
258.	IRENE MARIA RIBEIRO ALVES	261832	1	III	IV	01/03/2014
259.	IRENI RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	297541	3	V	IX	01/03/2014
260.	IRENILDE SANTOS MENEZES SANTANA	749646	5	III	IV	01/04/2014
261.	IRLAN DA SILVA SOUZA	535646	1	IV	V	01/05/2014
262.	ISABEL GOMES NOGUEIRA	587270	2	IV	V	01/03/2014
263.	ISABELE QUEIROZ BARRETO	1059203	1	II	III	01/05/2014
264.	ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	1088602	1	II	III	01/05/2014
265.	IURI DE SOUSA LIMEIRA	36320	1	II	III	01/05/2014
266.	IVANEZ PEREIRA DA SILVA	423054	3	III	IV	01/05/2014
267.	IVANILDA FRANCELINO VIEIRA	905516	1	III	IV	01/09/2014
268.	IVO DE SOUZA	569449	1	II	III	01/06/2014
269.	IZABEL JOSE DIONISIO ALVES	988537	1	II	III	01/06/2014
270.	IZABEL LOPES MARTINS	846408	2	IV	V	01/07/2014
271.	IZALDINO JOSE FERREIRA DE MENEZES	964594	2	II	III	01/05/2014
272.	IZAQUE SATIL DE ANDRADE	311379	1	II	III	01/05/2014
273.	JALLES BARROS SOARES	667794	1	II	III	01/06/2014
274.	JANAINA COSTANDRADE DE AGUIAR	213862	4	V	XV	01/04/2014
275.	JANILENE DE MACEDO SOUSA	420776	1	III	IV	01/04/2014
276.	JANIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	870599	2	II	III	01/05/2014
277.	JARK DEAN ARAUJO DA SILVA	804839	1	II	III	01/06/2014
278.	JAYRON NERES OLIVEIRA	685814	1	II	III	01/07/2014
279.	JEAN JACQUES SOUZA CORDEIRO	569840	1	II	III	01/06/2014
280.	JEMALTINO CELESTINO DE ABREU	388534	1	IX	X	01/03/2014
281.	JEOVA MIRANDA AGUIAR MAGALHAES	890379	1	III	IV	01/04/2014
282.	JOANA ALVES DE BRITO	953791	4	III	IV	01/06/2014
283.	JOANA DARCI MARTINS ALVES	316470	1	III	IV	01/07/2014
284.	JOANA DE SOUSA MILHOMEN	392367	3	III	IV	01/03/2014
285.	JOANA NOGUEIRA AMORIM	295532	1	III	IV	01/03/2014
286.	JOANES CARLOS SILVERIO BARBOSA	867382	1	II	III	01/06/2014
287.	JOANICE ALVES DE ANDRADE BARROS	1055305	2	III	IV	01/03/2014
288.	JOANITA VIANA DA COSTA	865245	4	III	IV	01/06/2014
289.	JOAO GUALBERTO LOPES LIMA	764660	2	III	IV	01/03/2014
290.	JOAO MENDES FILHO	504467	2	III	IV	01/03/2014
291.	JOAO MENDONCA DE SOUSA	423996	2	III	IV	01/09/2014
292.	JOAQUIM AFONSO VIEIRA	201987	3	III	IV	01/06/2014
293.	JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR	821084	1	I	II	01/03/2012
294.	JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ	186627	4	III	IV	01/04/2014
295.	JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES	184552	5	III	IV	01/03/2014
296.	JOESIA CARDOSO HENRIQUE	741386	1	V	VIII	01/08/2014
297.	JONAS BRAZ DE FARIAS	666054	3	III	IV	01/04/2014
298.	JOSE ADAO MACHADO FERREIRA	578281	2	III	IV	01/01/2012
299.	JOSE AGUIALDO BORGES	457829	1	III	IV	01/03/2014
300.	JOSE ALCINO MARTINS LEMOS	363392	2	II	III	01/05/2014
301.	JOSE ALVES BRANDAO	680890	2	II	III	01/05/2014
302.	JOSE ALVES DA SILVA	265424	2	IV	V	01/03/2014
303.	JOSE ANANIAS MOREIRA	597974	3	IV	V	01/03/2014
304.	JOSE DIONEL RODRIGUES DE CARVALHO	187024	2	III	IV	01/03/2014
305.	JOSE ELIAS JUNIOR	297668	3	V	VIII	01/03/2014
306.	JOSE FELIX AIRES	381990	3	I	II	01/01/2014
307.	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	902746	1	II	III	01/05/2014
308.	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	230148	1	I	II	01/01/2014
309.	JOSE GONCALVES FILHO	197510	3	III	IV	01/04/2014
310.	JOSE HONORATO SANTANA DA SILVA	456023	2	III	IV	01/06/2014
311.	JOSE MARCOS IRENE DE SOUSA	904421	3	III	IV	01/03/2014
312.	JOSE MARIA ALVES PEREIRA	240828	3	IV	V	01/09/2014
313.	JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE	195720	2	II	III	01/07/2014
314.	JOSE PIRES DE CASTRO NETO	35170	1	II	III	01/05/2014

315.	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	565729	2	II	III	JUNHO/2013
316.	JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA	41212	1	II	III	01/06/2014
317.	JOSINETHE RODRIGUES DE SOUSA	791924	1	V	IX	01/06/2014
318.	JOVANIA FREIRE BARROS	464391	1	II	III	01/05/2014
319.	JOZINA FRANCISCA CHAPADENCO AIRES	305719	1	III	IV	01/03/2014
320.	JUDITH FERREIRA DOS SANTOS	361462	1	V	VIII	01/03/2014
321.	JULIANA SIQUEIRA DE MELO ANDRADE	34608	1	II	III	01/09/2014
322.	JULIO CESAR PEREIRA	1021451	1	II	III	01/05/2014
323.	JUSLEIA FERNANDES MATOS	925254	1	IV	V	01/03/2014
324.	KATIA SILVA MACEDO BARCELOS	894786	1	IV	V	01/05/2014
325.	KELSENE RAMOS ALENCAR	852809	1	II	III	01/09/2014
326.	KEYLAN GONCALVES LIMA	680968	4	II	III	01/05/2014
327.	KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES	1074067	1	II	III	01/09/2014
328.	LAIANNA RODRIGUES DA SILVA	1019252	2	II	III	01/05/2014
329.	LARA ALVES ARAUJO	597159	1	III	IV	01/03/2014
330.	LARISSA DA SILVA CINTRA	60358	1	II	III	01/06/2014
331.	LAURIANA DULCINEIA MARTINS MACEDO	137471	1	II	III	01/05/2014
332.	LEANDRO JOSE TOMAZ	313674	2	II	III	01/08/2014
333.	LEANDRO LUZIM BORGES	833104	1	II	III	01/06/2014
334.	LEILIANE DE SOUZA MULLER	987235	1	II	III	01/05/2014
335.	LENILDO JUSTINO DA SILVA	813178	3	II	III	01/05/2014
336.	LEONARDO COSTA GONCALVES PARRIAO	846226	1	I	II	01/04/2014
337.	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	1076396	1	II	III	01/06/2014
338.	LEUDES CARVALHO GONCALVES DE FRANCA	559821	2	II	III	01/08/2014
339.	LEVI DA SILVA CRUZ	996583	1	II	III	01/01/2014
340.	LILA QUEIROZ AMARAL	439839	2	II	III	01/06/2014
341.	LILIAN CAVALCANTE LIMEIRA	841370	1	V	IX	01/04/2014
342.	LILIAN PRAIGIDA FEITOSA	37233	1	II	III	01/05/2014
343.	LILLIAN MOREIRA DA SILVA SANTOS	55697	1	II	III	01/05/2014
344.	LINDOLFO TURBIO DE SOUSA	681924	8	II	III	01/01/2014
345.	LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA	814961	1	III	IV	01/03/2014
346.	LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA	401691	1	V	VIII	01/03/2014
347.	LUCELIA SOUSA DIAS FARIAS	48899	1	II	III	01/06/2014
348.	LUCIA MARIA DE SOUZA MELO	330696	1	III	IV	01/03/2011
349.	LUCIANA CAMPOS PIMENTA	945691	1	III	IV	01/04/2014
350.	LUCIANA CORREA TOLENTINO	936057	1	V	VIII	01/03/2014
351.	LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA	669924	1	IV	V	01/01/2014
352.	LUCIANA SARA DA SILVA	902874	1	II	III	01/06/2014
353.	LUCIANO ALENCAR SILVA	935326	2	II	III	01/06/2014
354.	LUCIANO QUINTAO WOTKOSKY	731204	1	II	III	01/06/2014
355.	LUCIENE DAS GRACA DANTAS	678251	4	V	XV	01/03/2014
356.	LUCILENE BALBINO DA SILVA SOUSA	302792	2	III	IV	01/03/2014
357.	LUCILIA PEREIRA DE ASSUNCAO	653175	2	II	III	01/03/2011
358.	LUIS RODRIGUES LOPES	516159	1	II	III	01/05/2014
359.	LUIZ CARLOS FARIAS	492210	2	III	IV	01/01/2013
360.	LUIZ COSTA NETO	464597	2	II	III	01/05/2014
361.	LUIZ EDUARDO SILVA GUERRA	319433	3	IV	V	01/03/2014
362.	LUIZA ALVES DE SOUSA FEITOSA	370621	1	II	III	01/01/2014
363.	LUIZA DIAS PADUA	819480	1	II	III	01/01/2014
364.	LUIZA ELIZABETH DE ALBUQUERQUE SENA	293225	1	V	IX	01/03/2014
365.	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	901225	3	III	IV	01/03/2014
366.	LUZIA DIAS LOPES	858381	1	III	IV	01/03/2014
367.	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	682862	1	V	IX	01/03/2014
368.	LUZIRAN GOMES PEREIRA	915534	3	III	IV	01/03/2014
369.	MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ	716744	2	IV	V	01/07/2014
370.	MANOEL MATOS DA SILVA	872973	1	III	IV	01/03/2014
371.	MANOEL MIRANDA DE LIMA	280632	2	II	III	01/07/2014
372.	MANOEL SOBRINHO CHAVES DOS SANTOS	1081128	1	II	III	01/05/2014
373.	MARA RITA RIBEIRO RHODEN	680350	3	II	III	01/09/2014
374.	MARCELO BATISTA DE SOUZA	791389	2	III	IV	01/04/2014
375.	MARCELO NEGRAO MASCARENHAS	532839	2	II	III	01/05/2014
376.	MARCIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO	618667	1	II	III	01/05/2014
377.	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	1038656	1	II	III	01/08/2014
378.	MARCIO BEZERRA DA SILVA	642440	4	II	III	01/05/2014
379.	MARCIO FERREIRA LIMA	676991	2	II	III	01/05/2014
380.	MARCIO VIANA SARDINHA	631866	2	IV	V	01/06/2014
381.	MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	1087444	1	II	III	01/08/2014
382.	MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	811984	1	II	III	01/06/2014
383.	MARCOS CORTIZO VIDAL	457908	1	II	III	01/05/2014
384.	MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA	447332	2	II	III	01/05/2014
385.	MARENI RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	867060	3	III	IV	01/03/2014
386.	MARIA ALCI OLIVEIRA DA SILVA	251759	2	III	IV	01/09/2014
387.	MARIA ALDA FELIX BEZERRA SANTOS	385429	3	III	IV	01/03/2014
388.	MARIA ALDENORA ALVES COELHO	380158	3	III	IV	01/03/2014
389.	MARIA ALVES FERREIRA SILVA	555955	3	III	IV	01/06/2014
390.	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	578426	1	III	III	01/08/2014
391.	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	917865	3	II	III	01/03/2011
392.	MARIA APARECIDA FERREIRA CHAVES	882917	3	II	III	01/05/2014
393.	MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	448002	1	III	IV	01/03/2014
394.	MARIA ARLETE SOARES PEREIRA ARAUJO	402180	3	III	IV	01/03/2014

395.	MARIA BONFIM RIBEIRO LIMA	994010	1	II	III	01/05/2014
396.	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MACIEL	422475	3	IV	V	01/03/2014
397.	MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA	761464	3	III	IV	01/03/2014
398.	MARIA DA PAZ ALVES CAMPOS	498340	2	IV	V	01/06/2014
399.	MARIA DA PENHA RESPLANDES SANTANA	399817	5	II	III	01/05/2014
400.	MARIA DA SILVA NOGUEIRA	448490	1	III	IV	01/08/2014
401.	MARIA DAS GRACAS CAMELO MADEIRO	310820	1	IV	V	01/03/2014
402.	MARIA DAS GRACAS FURTADO DE LUCENA	1023233	1	III	IV	01/03/2014
403.	MARIA DE CASSIA DE SOUSA VARAO MOURA	1034723	3	II	III	01/06/2014
404.	MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO	647140	1	III	IV	01/04/2014
405.	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MARANHAO	927251	1	II	III	01/04/2014
406.	MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	514278	1	II	III	01/01/2014
407.	MARIA DE JESUS AIRES CIRQUEIRA	430939	3	III	IV	01/06/2014
408.	MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDES	522615	1	III	IV	01/07/2014
409.	MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES	635513	4	III	IV	01/03/2014
410.	MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA	786898	2	III	IV	01/03/2014
411.	MARIA DINA CHAVES DA COSTA MARANHAO	531124	3	III	IV	01/03/2014
412.	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	639890	1	III	IV	01/03/2014
413.	MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES	765500	1	III	IV	01/05/2014
414.	MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO	366850	2	IV	V	01/03/2014
415.	MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO	366850	2	IV	V	01/03/2014
416.	MARIA DO SOCORRO DE FRANCA MARCAL	423236	1	II	III	01/03/2011
417.	MARIA ELENA ALVES MATOS	682746	3	III	IV	01/03/2014
418.	MARIA GORETE PEREIRA SANTOS FLORENCIO	505009	2	II	III	01/01/2014
419.	MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA	825090	2	III	IV	01/03/2014
420.	MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS BARBOSA	601278	1	IV	V	01/03/2014
421.	MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	580494	5	II	III	01/04/2014
422.	MARIA JOSE MILHOMEM BEZERRA	516305	1	III	IV	01/03/2014
423.	MARIA JOSE SANTIAGO DE MIRANDA	558051	1	V	IX	01/04/2014
424.	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	687756	1	IV	V	01/01/2014
425.	MARIA LUCAS BATISTA VALADARES	531653	2	IV	V	01/07/2014
426.	MARIA LUIZA SOUSA E SILVA	448245	1	III	IV	01/04/2014
427.	MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAUJO	207588	2	II	III	01/03/2011
428.	MARIA NEVES DE JESUS SANTOS	374493	1	II	III	01/03/2011
429.	MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA	468530	1	II	III	01/05/2014
430.	MARIA PINTO BELEM DA SILVEIRA	531902	4	III	IV	01/04/2014
431.	MARIA RIBEIRO GLORIA DA SILVA	378048	1	III	IV	01/03/2014
432.	MARIA RODRIGUES LEANDRO	179763	3	II	III	01/01/2012
433.	MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA	980198	2	II	III	01/09/2014
434.	MARIA SUELENE NOIA SILVA	380810	3	II	III	01/01/2013
435.	MARIA SUELI MARTINS	386124	1	II	III	01/05/2014
436.	MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	759007	1	II	III	01/09/2014
437.	MARIKA MIDORI TAKAYAMA	834110	1	II	III	01/06/2014
438.	MARILEIDE PEREIRA DE AGUIAR	416992	4	III	IV	01/03/2014
439.	MARINA CONCEICAO DOS SANTOS	337812	1	IX	X	01/03/2014
440.	MARINALDO OLIVEIRA SANTOS	952889	2	II	III	01/05/2014
441.	MARINALVA CORDEIRO PINTO	565730	2	V	IX	01/06/2014
442.	MARINALVA RODRIGUES LAGO LUSTOSA	653023	2	III	IV	01/03/2014
443.	MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR	1066315	1	II	III	01/05/2014
444.	MARISERGE SILVA DE MOURA	576545	2	IV	V	01/06/2014
445.	MARISERGE SILVA DE MOURA	576545	2	IV	V	01/06/2014
446.	MARIZA ARRUDA DE ARAUJO	1049780	1	I	II	01/02/2012
447.	MARIZA MELO XAVIER	1069853	1	II	III	01/05/2014
448.	MARIZETE DE SOUSA NASCIMENTO	398916	4	III	IV	01/03/2014
449.	MARLENE CARVALHO DA SILVA	465360	1	I	II	01/01/2014
450.	MARLI CORACINI CORSO	330878	2	III	IV	01/03/2011
451.	MARLI DE SOUSA PIRES	771627	1	IV	V	01/09/2014
452.	MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ	1047825	1	III	IV	01/03/2014
453.	MARLY ROSA SOUSA LUCIO	700785	6	III	IV	01/06/2014
454.	MAURITANIA SILVA DA ROCHA	445189	1	IV	V	01/03/2014
455.	MAURO LAZARO CARDOSO	671001	2	III	IV	01/03/2014
456.	MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR	127519	1	II	III	01/06/2014
457.	MERCINEIDE MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS ZANON	856438	3	IV	V	01/03/2014
458.	MILENE MARTINS RAMOS	554343	1	II	III	01/09/2014
459.	MORGANA ARGEMIRA DE SOUZA LIMA	121694	1	II	III	01/06/2014
460.	NADIR RODRIGUES NOBRE MARTINS	473495	1	II	III	01/05/2014
461.	NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	811364	2	III	IV	01/03/2014
462.	NAYARA PAGANI ALMEIDA	98829	1	II	III	01/05/2014
463.	NEDINA ALVES PINTO	196153	3	III	IV	01/03/2014
464.	NEIDSON CARLOS GANZAROLI	775682	1	II	III	01/05/2014
465.	NEURAILDE PEREIRA DOS SANTOS REIS	706647	3	III	IV	01/09/2014
466.	NEUSA MARIA PEREIRA BATISTA	409987	1	II	III	01/03/2011
467.	NEUSVANE PEREIRA ROCHA SANTOS	596519	1	II	III	01/01/2013
468.	NEUZIRENE OLIVEIRA LIRA DE SOUZA	1056670	1	III	IV	01/03/2014
469.	NEWTON CELIO GONCALVES LIMA	186330	1	II	III	01/05/2014
470.	NILDE DE ALCOBACA CAMPOS	273240	1	IV	V	01/04/2014
471.	NILSON CARDOSO DOS SANTOS	354275	2	V	X	01/03/2014
472.	NILZA GOMES DE SOUSA	542274	4	III	IV	01/04/2014
473.	NILZON DE PAULA VARAO	579169	2	III	IV	01/04/2014

474.	NIVALDO GOMES DA MATA	526347	3	IV	V	01/03/2014
475.	NURIA RENATA RIBEIRO DE ARAUJO	844618	1	II	III	01/05/2014
476.	ODONEL BARREIRA SOARES JUNIOR	578270	2	V	IX	01/06/2014
477.	OLGA DE CARVALHO SILVA	968840	2	II	III	01/03/2011
478.	ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO	825211	1	II	III	01/06/2014
479.	OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS	251978	1	IV	V	01/06/2014
480.	OSVALDO DANTAS DE SA JUNIOR	328999	3	II	III	01/06/2014
481.	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	922800	1	II	III	01/06/2014
482.	PATRICIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	957127	1	II	III	01/09/2014
483.	PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO	895031	1	II	III	01/05/2014
484.	PAULO DA SILVA ALMEIDA	180406	3	IV	V	01/03/2014
485.	PAULO DE LIRA AGUIAR CUNHA	473318	2	I	II	01/01/2014
486.	PAULO JOSE SANZONE	1048139	1	II	III	01/06/2014
487.	PAULO MARCELO MENDONCA	805868	7	II	III	01/07/2014
488.	PEDRO ALVES MILHOMEM	58455	1	II	III	01/05/2014
489.	PEDRO MARTINS AIRES	197133	5	II	III	01/05/2014
490.	PEDRO NILSON ALVES COELHO	192585	4	III	IV	01/04/2014
491.	RAFAELA MADEIRA DE MELLO	166422	1	II	III	01/05/2014
492.	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	521118	1	II	III	01/05/2014
493.	RAIMUNDA GUIDA CARIOLANO	311987	3	III	IV	01/03/2014
494.	RAIMUNDA NONATA MORAES DE OLIVEIRA	304820	1	II	III	01/05/2014
495.	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	197935	3	II	III	01/01/2013
496.	RAIMUNDO CORTEZ DOS SANTOS FILHO	601862	1	IV	V	01/07/2014
497.	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	908050	3	II	III	01/01/2014
498.	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	762020	1	III	IV	01/06/2014
499.	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	38201	1	II	III	01/06/2014
500.	RANILDO COSTA SANTANA	1051679	2	II	III	01/05/2014
501.	RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA	35145	1	II	III	01/05/2014
502.	RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA	76093	1	II	III	01/05/2014
503.	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	1066536	1	II	III	01/05/2014
504.	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	626342	3	II	III	01/06/2014
505.	REGISLENE DE MELO LIMA	1022644	1	II	III	01/05/2014
506.	REIVALDO FERREIRA DA SILVA	974885	1	II	III	01/05/2014
507.	RENATA CRISTINA LAGE SOUZA	323655	2	III	IV	01/03/2014
508.	RENATO DA SILVA MOURA	979949	1	II	III	01/08/2014
509.	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	66660	1	II	III	01/08/2014
510.	RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA	622774	3	IV	V	01/06/2014
511.	RICARDO MINEO SAITO	1091166	1	II	III	01/06/2014
512.	RICHARD CAPITANIO	332176	1	II	III	01/06/2014
513.	RIVADAVIA VITORIANO DE BARROS GARCAO	185477	3	III	IV	01/03/2014
514.	ROBERTO SANTOS DA SILVA	899802	2	II	III	01/09/2014
515.	ROBERTO SILVA NOLETO	792217	1	IV	V	01/05/2014
516.	RODERICO SILVA CERQUEIRA	267895	1	II	III	01/05/2014
517.	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	1096141	1	II	III	01/08/2014
518.	RODRIGO SILVA LOPES	341670	1	II	III	01/05/2014
519.	ROGERIO NOLETO PASSOS	814468	2	II	III	01/05/2014
520.	ROMENIA RITA LAGARES	885220	1	II	III	01/06/2014
521.	ROMERO GOMES PEREIRA JACOMO	1016997	2	III	IV	01/04/2014
522.	RONAIR APARECIDA DA SILVA	960278	1	II	III	01/05/2014
523.	RONALDO LOPES PIMENTEL	712878	3	II	III	01/05/2014
524.	RONAN AMARAL DE OLIVEIRA	969026	1	III	IV	01/09/2014
525.	ROSA ALVES BARBOSA	896710	2	III	IV	01/03/2014
526.	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	951678	1	II	III	01/05/2014
527.	ROSINETE MENDES DE CASTRO	376647	1	V	VIII	01/03/2014
528.	RUTE SILVA ROCHA	847541	1	II	III	01/05/2014
529.	SADOC LOPES PAIXAO	418721	2	III	IV	01/08/2014
530.	SAMUEL DALTAN RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	1090666	1	II	III	01/05/2014
531.	SANDRA BATISTA DE QUEIROZ	788688	4	IV	V	01/05/2014
532.	SEBASTIAO PEREIRA NEUZIN NETO	1023454	2	II	III	01/05/2014
533.	SELMO SOUZA VIEIRA	861082	1	II	III	01/05/2014
534.	SERGIO FERRAZ LISBOA	1067796	2	II	III	01/05/2014
535.	SERGIO MARTINS DE SOUZA	794550	1	II	III	01/06/2014
536.	SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES	656309	6	II	III	01/05/2014
537.	SHIRLEY TOSHICO RODRIGUES DA COSTA	228762	2	IV	V	01/05/2014
538.	SILNEIRES LUSTOSA PINHEIRO	294837	3	III	IV	01/03/2014
539.	SIMONE NARCISO AMARAL	597070	1	V	IX	01/03/2014
540.	SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO	715478	3	II	III	01/08/2014
541.	SONIA GARCEZ BUENO	1065971	1	II	III	01/08/2014
542.	SREWE DA MATA BRITO	880738	2	I	II	01/01/2010
543.	STEFANIE MARGARA CARVALHO LIMA	98842	1	II	III	01/06/2014
544.	SULENI RIBEIRO DE QUEIROZ DIAS	826409	1	III	IV	01/06/2014
545.	TANIA MARCIA GOMES BORGES DE ROURE	590281	1	IV	V	01/06/2014
546.	TARCISIO DE OLIVEIRA CRUZ	93571	1	II	III	01/06/2014
547.	TASSIA MYRELLA SILVA	76573	1	II	III	01/06/2014
548.	TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	374274	2	III	IV	01/05/2014
549.	TEREZINHA BORGES DE SOUZA SILVA	236710	2	IV	V	01/06/2014
550.	TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES	487743	2	IV	V	01/06/2014
551.	TULIO VIANNA NASCIMENTO	90521	2	II	III	01/05/2014
552.	UBERVAL MACIEL DE SOUZA	877788	1	II	III	01/05/2014
553.	UILIAN PASSARINHO BEZERRA PINTO	1005049	1	II	III	01/06/2014

554.	VAGNER CASSOL	680210	3	II	III	01/06/2014
555.	VAGUIER ALVES PEREIRA	539056	2	IV	V	01/03/2014
556.	VALDEMAR CLAUDIO FERNANDES	230264	1	III	IV	01/03/2014
557.	VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA	95099	1	II	III	01/05/2014
558.	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	873412	1	II	III	01/05/2014
559.	VALERIO BERNARDES PORTO	189549	3	III	IV	01/03/2014
560.	VALMIR MARTINS SOARES	702496	1	II	III	01/05/2014
561.	VALTER MORAIS FERREIRA	654015	3	III	IV	01/09/2014
562.	VANDERLAINE DE OLIVEIRA	398448	1	II	III	01/06/2014
563.	VANDERSON MACHADO CORREIA	788020	1	IV	V	01/06/2014
564.	VANI ROSA JACINTO	760174	3	III	IV	01/03/2014
565.	VANIA DINIZ LOPES	743292	3	I	II	01/03/2008
566.	VANILSON SOARES GASPAR	954205	1	II	III	01/09/2014
567.	VANUZA ALVES NOGUEIRA	1069730	1	II	III	01/08/2014
568.	VANUZA ALVES SOARES	519320	6	IV	V	01/03/2014
569.	VANUZA PEREIRA SOARES	929739	1	IV	V	01/03/2014
570.	VERA REGINA FREITAS MIRANDA	495880	1	V	IX	01/03/2014
571.	VERONICA BECHERT SCHMITZ	302007	1	II	III	01/05/2014
572.	VERONICA DE ARAUJO DAMASCENO OLIVEIRA	768884	1	II	III	01/05/2014
573.	VILMA ANA DA COSTA CUNHA	472818	5	I	II	01/06/2009
574.	VINICIUS ANDRADE REGO	939484	2	II	III	01/09/2014
575.	WALDEIR GAMA DE LIMA	1064215	1	II	III	01/05/2014
576.	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	274693	3	IV	V	01/06/2014
577.	WALESKA ZANINA AMORIM	710377	2	V	IX	01/03/2014
578.	WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS	657260	2	III	IV	01/01/2013
579.	WANEZIA MARTINS FEITOSA	785110	2	IV	V	01/03/2014
580.	WANTUIR RUITER MARTINS	466867	1	II	III	01/05/2014
581.	WASHINGTON LUIZ RIBEIRO LACERDA	700657	4	IV	V	01/03/2014
582.	WESLEY DE AGUIAR ALVES	38160	1	II	III	01/08/2014
583.	WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA	1054880	1	II	III	01/05/2014
584.	WHILLANDDA NIECKMEYER FILGUEIRA PEREIRA	965768	1	II	III	01/08/2014
585.	WILLIAM CLOVIS VIEIRA	304843	1	II	III	01/05/2014
586.	WILSON FERREIRA JUNIOR	720292	3	III	IV	01/04/2014
587.	WILSON GOMES CAMARA	959331	1	II	III	01/05/2014
588.	YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA	832264	2	IV	V	01/01/2014
589.	ZILMA ROCHA SOARES	476290	1	IV	V	01/03/2014

PORTARIA Nº 1154, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, inciso IV, da constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da Portaria nº 1127 – DISP, de 08 de outubro de 2014, em virtude da publicação da Portaria CCI nº 1.341 – RED, de 24 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.220, de 24 de setembro de 2014, resolve;

DECLARAR

NULA, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria Nº 1127 – DISP, de 08 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.233, de 13 de outubro de 2014, que DISPENSOU a servidora LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS, número funcional 755269/2, da Função de Confiança de Assessoramento – FCA – 8, a partir de 24 de setembro de 2014.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

PORTARIA GASEC/SEAGRO Nº 152

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, pautando-se pela conveniência e oportunidade dos atos que norteiam esta Gestão, considerando a importância do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, o qual terá como objetivo qualificar, agilizar e facilitar os serviços de inspeção sanitária no Tocantins, com fundamento na Lei Estadual nº. 2.673/12 e no Decreto Estadual nº 4. 930/13,

RESOLVE: Instituir o Regimento Interno do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, na forma das disposições abaixo:

REGIMENTO INTERNO SUSAF**CAPÍTULO I****DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Presente Regimento Interno tem por objeto regulamentar a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, criada pela Lei nº 2.673 de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto nº 4. 930, de 07 de novembro de 2013, o qual está vinculado à estrutura da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor:

- I - integrar e monitorar os Serviços de Inspeção Municipal-SIM;
- II - traçar diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte;
- III - elaborar normas e instrução;
- IV - efetuar e estimar parcerias com órgãos públicos e privados nas áreas de capacitação, educação sanitária e apoio técnico;
- V - Credenciamento do SIM através da liberação do selo de comercialização intermunicipal dos produtos de que trata esta Lei;
- VI - descredenciar o SIM, quando deixarem de atender os critérios estabelecidos pelo SUSAF - TO;
- VII - manter informações cadastrais das Agroindústrias familiares, artesanais e de pequeno porte existente no Estado.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E COMPLEMENTAR**

Art. 3º As unidades administrativas do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO é constituída pelo Conselho Gestor formado por Câmaras Técnicas e por uma Secretaria Executiva, conforme disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº. 2.673/12.

Art. 4º O Conselho Gestor, de caráter deliberativo, na forma do disposto no art. 3 da Lei Estadual nº 2.673/12, é composto pelos seguintes membros:

I - do Poder Executivo:

- a) três representantes da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;
- b) um representante:

- 1. da Secretaria da Saúde lotado na Vigilância Sanitária;
- 2. da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;
- 3. do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- 4. da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;
- 5. do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

II - a convite, um representante:

- a) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- b) do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
- c) do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
- d) da Associação Tocantinense de Municípios - ATM;
- e) da sociedade civil organizada que desenvolva assistência técnica a agricultores ou agroindústrias familiares;
- f) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado do Tocantins - FETAET;
- g) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Parágrafo primeiro: Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) dos representantes governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Gestor e de seus respectivos suplentes, serão afixados na sede da SEAGRO na Diretoria responsável pelo SUSAF.

Parágrafo segundo: As funções dos membros do Conselho Gestor são consideradas de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I**DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

Art.5º. Atividades que compete à comissão de apoio administrativo serão indicados pelo Secretário da SEAGRO, dentre os representantes, Chefes de Departamento ou servidores com atuação direta ou indireta ligada a produção animal ou vegetal.

§ 1º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 2º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Gestor poderá solicitar a substituição do respectivo.

Art. 6º. O mandato dos representantes junto ao Conselho Gestor está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento do representante da entidade junto ao Conselho Gestor deverá ser previamente comunicado e junto constar a indicação do novo titular, não podendo assim prejudicar as atividades do SUSAF;

Art. 7º. A eventual substituição do representante que compõe a ala não governamental do Conselho Gestor deverá ser comunicada e justificada, 30 (trinta) dias antes da sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar as atividades.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DOS REPRESENTANTES:

Art. 8º. São deveres dos membros do Conselho Gestor:

I - Conhecer a Lei nº 2.673/2012, que cria o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte e o Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013 que regulamenta a Lei, zelando pelo seu efetivo e integral cumprimento;

II - Aprovar o seu regimento interno e outras normas de funcionamento, do Conselho de Gestão;

III - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

IV - Quando o Município solicitar a adesão ao SUSAF-TO, buscar informações acerca das condições de funcionamento do SIM, assim como da estrutura existente no município, visitando sempre que possível as Agroindústrias, os programas e serviços àquela destinados;

V - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho Gestor.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

SEÇÃO I DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O Conselho de Gestão do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, funcionará na SEAGRO e reunir-se-á ordinariamente 01 vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º Para realização das reuniões será exigido o quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 2º Os Representantes suplentes quando não substituindo os titulares, somente poderão participar das reuniões sem direito a voz.

Art. 10. As deliberações e decisões do Conselho de Gestão do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§ 1º As deliberações serão expressas através de resoluções, assinadas pelo seu Presidente.

§ 2º O Presidente terá direito a voto e também o de desempate.

§ 3º As resoluções a serem publicadas no Diário Oficial serão definidas pelo Conselho.

SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

SUBSEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Art. 11. As atribuições do Presidente do Conselho de Gestão são:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - expedir resoluções, atos e portarias decorrentes das decisões;

III - cumprir, fazer cumprir e fiscalizar a execução das decisões;

IV - supervisionar e avaliar as atividades;

V - representar e/ou nomear representante nos atos que se fizerem necessários, perante os órgãos e entidades dos poderes municipal, estadual e federal e/ou particulares;

VI - propor a pauta das reuniões;

VII - proferir, além do voto nominal, o voto de desempate nas suas deliberações, quando necessário;

VIII - assinar, as suas resoluções;

IX - designar membros para compor comissões;

X - expedir atos administrativos que se fizerem necessários;

XI - praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das suas finalidades.

SUBSEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO

Art. 12. As atribuições de Vice-Presidente do Conselho Gestor são:

I - representar o Presidente do Conselho em ausências ou impedimentos com as mesmas prerrogativas a este conferidas;

II - assessorar o Presidente em todas as suas atividades e exercer funções inerentes à Presidência, na hipótese de delegação de atribuição;

III - coordenar os serviços administrativos do Conselho Gestor;

IV - praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das finalidades do Conselho Gestor.

SUBSEÇÃO III DOS CONSELHEIROS

Art. 13. São atribuições dos Conselheiros do Conselho de Gestão:

I - apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta das reuniões;

II - comparecer às reuniões, justificando as faltas e impedimentos;

III - relatar processos que lhes forem distribuídos, proferindo o voto a seguir;

IV - requerer, justificadamente, que constem da pauta assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação;

V - propor ou requerer qualquer material de esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação das matérias a serem deliberadas.

CAPÍTULO IV DA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS:

Art. 14. Todos os produtos de origem animal das Agroindústrias cadastradas no SUSAF-TO, bem como aqueles remetidos a beneficiamento e/ou entregues ao comércio, deverão estar identificados por meio de carimbos oficiais, aplicados sobre as matérias-primas, produtos, vasilhames ou continentes.

Parágrafo único: Os produtos de origem animal fracionados deverão conservar a rotulagem ou manter identificação do estabelecimento de origem.

DOS CARIMBOS DE INPEÇÃO E DE SEU USO

Art. 15. Constarão no rótulo da embalagem, as iniciais SUSAF, tendo na parte superior à palavra Tocantins, que representam os elementos básicos do carimbo oficial, cujos formatos, dimensões e empregos estão fixados neste Decreto.

§1º As iniciais SUSAF traduzem Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte.

§ 2º O carimbo da Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização Municipal e constitui o sinal de garantia de que os mesmos foram inspecionados pela autoridade competente.

Art. 16. Os carimbos deverão obedecer exatamente à descrição e aos modelos seguintes, respeitadas as dimensões, formas, diretrizes, tipo e corpo de letra, deverão também ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferencialmente preta, quando impresso, gravada ou litografado.

Art. 17. Os carimbos a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal obedecerão às seguintes especificações:

I - Modelo 1:

a) dimensões:

1. 0,01 m (um centímetro) de raio, para miúdos das diversas espécies, carcaças de aves ou de embalagem até 1 kg (um quilograma);
2. 0,03 m (três centímetros) de raio para carcaça de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, ou rótulos de embalagem de mais de 1 kg (um quilograma) até 10 kg (dez quilogramas);
3. 0,06 m (seis centímetros) de raio para rótulos de embalagens superior a 10 kg (dez quilogramas);

b) forma: hexágono perfeito;

c) dizeres: a palavra Tocantins acompanhando o lado superior, a palavra SUSAF, ficará horizontalmente no meio do hexágono;

d) uso: para carcaça de bovino, suínos, caprinos, ovinos, miúdos das diversas espécies de açougues e rótulos de produtos comestíveis ou não, acondicionados em embalagens metálicas, de madeiras, de papel ou de material plástico, podendo a sua reprodução ser feita através de alto relevo, a quente, impressão ou litografada.

II - modelo 2:

a) Dimensões:

1. 0,01 m (um centímetro) de raio para rótulos de embalagens até 1 kg (um quilograma);
2. 0,03 m (três centímetros) de raio para rótulo de embalagem superior a 1 kg (um quilograma) até 10 kg (dez quilogramas);
3. 0,06 m (seis centímetros) de raio para rótulos de embalagens superior a 10 kg (dez quilogramas).

b) dizeres: a palavra Tocantins acompanhando o lado inferior, entre ambos a sigla SUSAF;

c) lado superior o número de registro do estabelecimento;

d) uso: para ser utilizado em entrepostos que manipulem, fracionem ou embalem produtos já inspecionados, comestíveis ou não;

III - modelo 3:

a) Dimensões: 0,07 m X 0,05 m (sete por cinco centímetros);

b) Forma: retangular;

c) dizeres: a palavra Tocantins na parte superior, na parte inferior a sigla SUSAF, e o número de registro da empresa, na parte mediana, escrita de forma horizontal;

d) Uso: para identificação de carcaça, corte destino dado pela inspeção.

e) Parágrafo único. As carcaças, parte das carcaças ou cortes, terão o carimbo aplicado diretamente na porção muscular, utilizando tintas feitas com substâncias inócuas, com fórmulas aprovadas pelo Conselho Gestor.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O exercício da função de membro do Conselho de Gestão, não será remunerado sendo considerado como serviços relevantes, prestados ao Estado de Tocantins.

Art. 19. Os assuntos tratados e as decisões tomadas nas reuniões do Conselho ficarão registrados em atas cuja aprovação se fará na próxima reunião.

Art. 20. O Conselho Gestor do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 21. O Conselho Gestor deverá entrar em funcionamento no prazo máximo de até 120 dias (cento e vinte dias) dias contados da publicação deste.

Palmas - TO, 10 de Outubro de 2014.

Ângelo Crema Marzola Júnior
Secretário de Estado
Gestor SUSAF

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2014.

PROCESSO Nº: 2014.3300.000394

INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2014.3300.000394; Considerando o valor total estimado de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais), devidamente justificado, conforme documentos que instruem os autos; Considerando que para aquisição do objeto a ser contratado justifica a inexigibilidade de licitação por se tratar de empresa que presta com exclusividade os serviços contratados, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE: INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e Pareceres nº 394/2014 e 2119/2014 proferidos pela ASJUR SEAGRO E PGE, respectivamente, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, no valor total total de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2014.3300.000394.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

PORTARIA GASEC Nº 154, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
Fernando Fernandes Garcia matrícula 633980-2	Paulo César Rodrigues de Lima matrícula n. 1273779-1	Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 123/2013	57/2014	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia. art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2011, da servidora lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, na forma indica a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
237003-1	MARIA DO CEU MACEDO MATTIA PIRES	81,31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2014.

RUITER LUIZ ANDRADE PADUA
Secretário de Estado

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 18/2014

PROCESSO: 2014.33000.000555

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Tocantins-TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo I - 01 (uma) plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 1310054, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2014

VIGÊNCIA: de 29 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruiter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente
Muniz Araújo Pereira - Prefeito Municipal de Tocantins - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 76/2014

PROCESSO: 2014.33000.000203

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131017592, cor Vermelho, ano 2013;

II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10063, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004

VIGÊNCIA: de 30 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruiter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente
Francisco José Pereira Lima - Prefeito Municipal de Monte Santo do Tocantins - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2014

PROCESSO: 2014.33000.000024

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Pium -TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo I - 01 (um) trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi -MCCZ4030ADCG17963, motor 75 CV, nº 1221129N, série - T75 CR 405961, ano 2013, cor azul; II - 01 (uma) grade aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, mod. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; III - 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto DSE 3500, esteira 500 eixo: RS16 - pneu: 7.50x16 10 lonas - disco: duplo 500-cor vermelho nº de série IP131016586; IV - 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto DSE 3500, esteira 500 eixo: RS16 - pneu: 7.50x16 10 lonas - disco: duplo 500-cor vermelho nº de série IP131016764; V - 01 (uma) plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9919, com 04 linhas, disco cobridor, ano 2014; VI - 01 (uma) plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9922, com 04 linhas, disco cobridor, ano 2014

VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruiter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente
Manoel Araújo Palma - Prefeito Municipal de Pium.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2014

PROCESSO: 2014.33000.000420

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins-TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo I - 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016641, cor vermelho, ano 2013;

II - 01 (uma) plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10012, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2014

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruiter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente
Hélen Ruth de Freitas Souza - Prefeita Municipal de Santa Maria do Tocantins - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 25/2014

PROCESSO: 2014.33000.000197

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Miranorte-TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016574, cor vermelho, ano 2013;

II - 01 (uma) plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10067, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2014;

VIGÊNCIA: de 30 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruyter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Frederico Henrique de Melo - Prefeito Municipal de Miranorte- Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 95/2014

PROCESSO: 2014.33000.000092

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016792, cor vermelho, ano 2013;

II - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016648, cor vermelho, ano 2013;

III - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9962, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004;

IV - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ-2 ESP.50 BOM 42/LM COM 2V AGITADOR, marca Impe, com abastecedor, nº de série 1310044;

V - (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, controle RAC-1700, com 1,70 de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068009003, ano 2013, cor azul;

VI - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ6040EDCE18584, motor nº 6082461N, série - 654CR200219, ano 2013, cor azul;

VIGÊNCIA: de 30 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruyter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente João Jaime Cassoli - Prefeito Municipal de São Valério da Natividade- Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 94/2014

PROCESSO: 2014.33000.000085

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Combinado/TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9970, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004;

II - 01 (uma) Roçadeira de arrasto marca Baldan, modelo RAC-1700, COM 1,70m de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068001007, cor azul;

III - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400L B-9M C/ ANTING/BICO JÁ-2 ESP.50 BOM 42/LM COM 2V AGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310043

VIGÊNCIA: de 30 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruyter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Maria do Socorro Ferreira de Moraes - Prefeita Municipal de Combinado- Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 86/2014

PROCESSO: 2013.33000.000623

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016707, cor Vermelho, ano 2013; II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10014, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004; III - (uma) Grade Aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", S/Nº de série, ano 2013, cor Vermelha; IV - (um) Trator Agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ4030JDC16922, motor nº 12084012N, Nº 121135N, série - T75CR405922, ano 2013, Cor Azul.

VIGÊNCIA: de 10 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruyter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Reginaldo Rodrigues Melo - Prefeito Municipal de Dianópolis.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2014

PROCESSO: 2014.33000.000536

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (uma) plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10056, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004; II - 01 (um) distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, DSE 3500, ESTEIRA 500 EIXO: rs16 - pneu: 7.50x16, 10 lonas - disco: duplo 500-cor vermelho nº de série IP131016577

VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruyter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal de Itacajá.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2014

PROCESSO: 2014.33000.000146

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (uma) grade aradora com engate de arrasto marca Kohler, controle remoto, mod. GAC - 245 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; II - 01 (uma) grade aradora com engate de arrasto marca Kohler, controle remoto, mod. GAC - 245 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; III- 01 (uma) plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9959, com 04 linhas, disco cobridor, ano 2014; IV - 01 (uma) roçadeira de arrasto marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068002005; V- 01 (um) pulverizador agrícola, 400L B-9. 5M C/ANTING/BICO JÁ-2 ESP.50 BOM 42/LM COM 2V AGITADOR, marca Imep, abastecedor nº de série 1310036.

VIGÊNCIA: de 23 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruyter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Otoniel Andrade Costa - Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2014

PROCESSO: 2014.33000.000390

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Três Marias.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - (um) Trator Agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCC4030TDCG17550, motor 75CVV, Nº 122155, série - T75CR405938, ano 2013, Cor Azul; II - (uma) Grade Aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, MOD. GAC - 245 14 discos de 26", S/Nº de série, ano 2013, cor Vermelha; III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série 1IP131016749, cor Vermelho, ano 2013; IV - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10020, com 04 linhas, disco cobridor, ano 2004; V - 01 (uma) Roçadeira de Arrasto, marca Inroda, mod. SP2, RORZÃO, série nº 6301384002007, c/facas de corte de 74x10 cm, faixa de corte de 180 cm, com duas rodas garras de ferro e com diferencial, transmissão para 04 (quatro) correias, potência 80 HP, ano 2014; VI - 01 (um) Pulverizador agrícola 400L B - 9M, C/ ANTING/BICO JÁ - 2 ESP.50 BOM 42/LM com 2V agitador, marca Imep, com abastecedor nº de série 131052.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Helena Maria de Freitas - Presidente da Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais das Três Maria - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 38/2014

PROCESSO: 2014.33000.000645

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Associação da Comunidade de Remanescente de Quilombo São Joaquim e Áreas Vizinhas - ARQSOJA.

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - (um) Trator Agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCC4030ADCG17539, motor 75CVV, Nº 12432N, série - T75CR405978, ano 2013, Cor Azul;

II - (uma) Grade Aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", S/Nº de série, ano 2013, cor Vermelha;

III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016770, cor Vermelho, ano 2013;

IV - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9996, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004;

V - 01 (uma) Roçadeira de Arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 m de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068001006, ano 2013, cor Azul;

VI - 01 (um) Arado fixo leve, mod. AF - 3X26 com 3 discos de 26" com roda guia, série 588079002003, m. Baldan;

VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Vicente Bispo Soares - Presidente da Associação da Comunidade de Remanescentes de Quilombo São Joaquim e Áreas Vizinhas - ARQSOJA - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 93/2014

PROCESSO: 2014.33000.000049

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO

OBJETO: I - 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301384001006, ano 2013, cor azul; II - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ-ESP.50 BOM 2V AGITADOR, MARCA IMEP, com abastecedor, nº de série 1310088; III - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ-ESP.50 BOM 2V AGITADOR, MARCA IMEP, com abastecedor, nº de série 1310042; IV - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, MOD. GAC - 245,

14 DISCOS DE 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha; V - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016709, cor Vermelho, ano 2013 ; VI - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016721, cor Vermelho, ano 2013 ; VII - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9903, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004; VII - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9902, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004; IX - 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301380001008, ano 2013, cor azul. VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Moisés Nogueira Avelino - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins-TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2014

PROCESSO: 2014.33000.000632

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016793, cor Vermelho, ano 2013; II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10026, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente José Santana Neto - Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins-TO - Cessionário.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2014

PROCESSO: 2013.33000.000639

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi -HCC4030CDCG17957, motor 75 CV, nº 123058N, série - T75 CR 405959, ano 2013, cor azul

VIGÊNCIA: de 27 de agosto de 2014 até 30 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIO: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Moisés Nogueira Avelino - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins-TO - Cessionário.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº: 2014.3300.000683

Contrato nº: 57/2014

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - CNPJ nº 25.089.137/0001-95.

Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ nº. 10.638.290/0001-57

Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 123/2013.

Valor total: R\$ 8.809,70(oito mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: programa 20573100122080000, fonte 0100888888. elemento de despesa 339030, NE 2014NE01170

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2014.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da SEAGRO. Márcio Magalhães - Rep. Legal da Contratada.

Processo nº: 2014.3300.000394

Contrato nº: 58/2014

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - CNPJ nº 25.089.137/0001-95.

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - CNPJ nº 01.536.754/0003-95

Objeto: O presente Contrato tem por objeto quatro assinaturas periódicas do Jornal do Tocantins que atenderá as necessidades da Secretaria da Agricultura e Pecuária por um período de doze meses.

Valor total: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20122106003360000, com natureza de despesa 33.90.39, fonte 0100666666.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2014.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da SEAGRO; Divino Rodrigues Carneiro - Procurador da Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA/SCIDADES Nº 170, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Helder Resende Machado, Arquiteto e Urbanista, nº funcional 572333, para exercer a função de Fiscal de Obra e de Contrato nº 84/2012, firmado com a Construtora SÓ TERRA Ltda, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais na ALCNO 33, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

Art. 2º. Designar o servidor Célio Roberto Delbello, Engenheiro Civil, nº funcional 140937-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS-Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. REVOGAR a PORTARIA/SCIDADES Nº 098, DE 28 DE ABRIL DE 2014, publicada no diário Oficial nº 4.118, de 02 de maio de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de setembro de 2014.

PORTARIA/SCIDADES Nº 171, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Iochico Iwasse Evangelista, Arquiteta, nº funcional 440040-5, para exercer a função de Fiscal de Obra e de Contrato nº 11/2013, firmado com a Construtora SÓ TERRA, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a construção de 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) Unidades Habitacionais na quadra ARSO 131, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

Art. 2º. Designar a servidora Sandra Alencar Moreira da Silva, Arquiteta e Urbanista, nº funcional 729430-4, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS-Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. REVOGAR a PORTARIA/SCIDADES Nº 095, DE 28 DE ABRIL DE 2014, publicada no diário Oficial nº 4.118, de 02 de maio de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de setembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/6301/00008

TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº: 087/2013
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA: N.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e a Cláusula Primeira - Do Objeto, Regime de Contratação, Preço e Código Orçamentário no item 1.3, do Contrato nº 087/2013, no que tange o lote 02.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Secretário;

Alexandre Costa de Carvalho - Contratada.

Murilo Coury Cardoso - Secretário Executivo

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 733, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria COGEPRO nº 497/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Retificar a PORTARIA SEDS/TO Nº 507, de 30 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.165, no dia 08 de julho de 2014, que suspendeu por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, (15) dias de férias da servidora SALETE OLIVEIRA DE CASTRO, Analista em Desenvolvimento Social, nº funcional 360469-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 1º/07/2014 a 15/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/12/2014 a 15/12/2014;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/12/2014 a 15/12/2014"; leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 13/10/2014 a 27/10/2014".

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 596, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sayonara Barbosa Sena Guimarães, Número Funcional 412743-2, e a servidora Giselle Tavares Costa, Número Funcional 1114263-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto do seguinte Contrato:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
90/2014	2014.19010.00077	Contratada: PS COMERCIAL LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aulas inaugurais, em forma de simpósios e serviços de Cerimonial para colação de Grau, com fornecimento de material e lanches à alunos dos Cursos Técnicos e FIC e serviços dos cursos Técnicos).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 619, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, e sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, cargo de fiscal titular e fiscal suplente do Contrato nº 096/2014:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto
2013.2029.00060	Wilmar Rodrigues Santiago - Matrícula nº 1286161-1.	Rosália Venancio da Silva - Matrícula 701602-6.	Contratado: Comercial Santos Ltda - ME. Objeto: aquisição de material de consumo - conjunto escolar.

Art. 2º Os fiscais supra designados terão as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 634, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando que a prestação de serviços faz-se necessária ao subprojeto 4, em favor do Centro Universitário - UNIRG, custeado com recursos oriundos da FINEP, referente ao Convênio Estruturante nº 01.08.0453.00/08, no intuito de fortalecer as estruturas de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado e com os praticados no âmbito da administração pública estadual, conforme pesquisa realizada através de orçamentos apresentados por fornecedores, apensos às folhas 51 a 55;

Considerando que o serviço foi lançado no Sistema de Compras via internet e, como não houve lance para a aquisição de serviço de terceiro, pessoa jurídica, será preservado o orçamento que apresenta proposta mais vantajosa à Administração - melhor custo/benefício, apenso às fls. 51/53, em nome da empresa: AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA - EPP (CNPJ: 01.657.265/0001-20), pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando atender ao subprojeto 4, em favor do Centro Universitário - UNIRG, custeado com recursos oriundos da FINEP, referente ao Convênio Estruturante nº 01.08.0453.00/08, no intuito de fortalecer as estruturas de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme instrução do Processo Administrativo nº 2014.19010.000238.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR****PORTARIA-SEDUC Nº 1776, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2009/2700/011679, resolve:

CONCEDER a servidora DENISE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 938224-4, Professor da Educação Básica, lotada no Setor de Tecnologias Aplicadas à Educação, desta Secretaria, Afastamento para Aprimoramento Profissional, para cursar Doutorado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, no período de 07 de outubro de 2014 a 06 de outubro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 115/2013
PROCESSO Nº: 2013/2700/002295
TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA
OBJETO: O presente termo tem por objeto alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência, prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, e da Cláusula Quarta - Dos Valores - Parágrafo Primeiro, reajustamento de valor com base no índice IGP-M do contrato nº. 115/2013.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 115/2013 fica prorrogado até o dia 20 de setembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1066.2330 - Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte: 0101.
DATA DA ASSINATURA: Aos 19 dias do mês de setembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura.
FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA - Contratado.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 119/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/008326
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização do Evento Cultural da Abolição da Escravidão no Município de Muricilândia/TO, no período de 29 a 31 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 10 de agosto de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal de Muricilândia

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 213/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009641
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIENTE: CENTRO COMUNITÁRIO JESUS BOM PASTOR
OBJETO: Prorrogação "de ofício" o prazo de vigência até 23/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA
CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRALHEIRIA GURGUEIA LTDA
OBJETO: Construção de Cobertura Metálica para Quadra poliesportiva e Reforma do Bloco de Banheiro.
VALOR: R\$ 234.440,11 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos).
FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: FLORACI GONÇALVES BORGES
Pela Contratada: JOSÉ TURENE MARQUES
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

Muricilândia - TO, 08 de outubro de 2014.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA SEFAZ Nº 893, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

Altera o Anexo I da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo de nº 2014/9540/502689.

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 98 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

98	29.453.774-0	UMUARAMA AUTOS LTDA	Wolksvagem	Araguaína - TO
----	--------------	---------------------	------------	----------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

RESUMO DE IPVA/ICMS - SETEMBRO 2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de setembro/2014.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	60.487,02	3.427,00
2	AGUIARNÓPOLIS	213.873,59	19.591,96
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	110.394,13	17.729,60
4	ALMAS	147.316,51	7.392,33
5	ALVORADA	182.280,58	21.267,76
6	ANANÁS	169.556,60	16.293,99
7	ANGICO	92.041,53	6.229,17
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	77.492,99	6.969,10
9	ARAGOMINAS	90.393,82	7.911,32
10	ARAGUACEMA	129.838,91	4.136,53
11	ARAGUAÇU	282.335,37	14.047,30
12	ARAGUAÍNA	3.108.312,10	1.627.798,07
13	ARAGUANÃ	135.493,63	9.942,22
14	ARAGUATINS	237.354,17	77.127,48
15	ARAPOEMA	155.473,86	17.971,76
16	ARRAIAS	164.277,96	12.968,68
17	AUGUSTINÓPOLIS	186.352,30	55.740,61
18	AURORA DO TOCANTINS	59.729,46	3.365,38
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	78.292,39	17.930,27
20	BABAÇULÂNDIA	103.898,01	23.070,98
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	291.141,18	4.784,78
22	BARRA DO OURO	46.572,81	3.705,01
23	BARROLÂNDIA	85.585,27	10.034,19
24	BERNARDO SAYÃO	111.601,59	9.591,42
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	54.810,39	1.304,42
26	BRASILÂNDIA	55.742,05	7.729,34
27	BREJINHO DE NAZARÉ	109.927,17	8.759,54
28	BURITI DO TOCANTINS	83.805,79	6.573,86
29	CACHOEIRINHA	95.529,30	2.221,08
30	CAMPOS LINDOS	383.479,03	9.358,01
31	CARIRI DO TOCANTINS	320.735,07	5.439,74
32	CARMOLÂNDIA	75.793,62	17.243,99
33	CARRASCO BONITO	80.537,31	4.643,87
34	CASEARA	131.563,75	4.251,27
35	CENTENÁRIO	48.294,14	959,67
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	63.562,08	1.835,61
37	CHAPADA DE AREIA	44.620,09	752,81
38	COLINAS DO TOCANTINS	575.087,27	143.952,06
39	COLMÉIA	136.954,62	25.457,91
40	COMBINADO	77.211,75	7.018,19
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	71.273,90	1.311,53
42	COUTO MAGALHÃES	105.119,58	6.317,63
43	CRISTALÂNDIA	148.686,33	19.743,83
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	66.150,89	2.026,61
45	DARCINÓPOLIS	96.199,05	11.730,73
46	DIANÓPOLIS	629.373,52	50.669,28
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	145.363,29	20.933,70
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	123.678,41	10.415,60
49	DUERÉ	164.326,96	13.097,91
50	ESPERANTINA	50.019,43	5.619,33
51	FÁTIMA	86.200,49	7.520,41
52	FIGUEIRÓPOLIS	188.018,67	16.530,78
53	FILADÉLFIA	147.647,06	15.236,61
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	583.439,20	57.419,05
55	FORTALEZA DO TABOÃO	135.696,33	6.953,17
56	GOIANORTE	90.474,01	14.023,48
57	GOIATINS	119.677,30	14.281,86
58	GUARAÍ	613.446,24	108.828,70
59	GURUPI	2.130.003,29	533.431,24
60	IPUEIRAS	58.123,89	2.015,57
61	ITACAJÁ	167.860,12	18.209,67
62	ITAGUATINS	71.716,23	5.726,17
63	ITAPIRATINS	79.864,25	8.269,56
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	95.589,59	3.588,05
65	JAÚ DO TO	99.636,81	6.127,17
66	JUARINA	77.310,66	5.136,88
67	LAGOA DA CONFUSÃO	391.553,46	34.192,63
68	LAGOA DO TOCANTINS	42.892,78	3.534,27
69	* LAJEADO	1.008.558,70	10.073,23
70	LAVANDEIRA	37.792,25	2.821,75
71	LIZARDA	73.525,13	2.656,17
72	LUZINÓPOLIS	41.466,42	1.926,76
73	MARIANÓPOLIS	144.617,83	8.262,20
74	MATEIROS	244.294,29	3.368,78
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	167.049,12	2.395,56
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	1.118.903,67	43.463,18
77	MIRANORTE	174.294,74	38.529,13
78	MONTE DO CARMO	213.270,04	9.605,94
79	MONTE SANTO	55.726,56	2.525,74
80	MURICILÂNDIA	100.463,70	1.773,88
81	NATIVIDADE	173.508,60	12.811,07
82	NAZARÉ	46.735,49	5.927,19
83	NOVA OLINDA	369.157,57	33.966,55
84	NOVA ROSALÂNDIA	60.427,06	7.657,62
85	NOVO ACORDO	82.219,32	7.989,74
86	NOVO ALEGRE	57.011,45	588,23
87	NOVO JARDIM	79.137,86	5.528,92
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	39.490,70	849,19
89	PALMAS	6.513.802,32	2.348.834,56

90	PALMEIRANTE	71.996,33	6.297,04
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	56.858,13	8.260,68
92	PALMEIRÓPOLIS	143.502,44	19.795,24
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.190.128,47	277.880,68
94	PARANÁ	802.143,12	5.033,06
95	PAU D'ARCO	94.606,72	4.530,38
96	PEDRO AFONSO	269.259,94	54.749,80
97	PEIXE	1.435.287,60	23.344,56
98	PEQUIZEIRO	114.167,45	11.415,51
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	59.257,87	6.104,32
100	PIRAQUÊ	114.365,96	1.191,73
101	PIUM	281.094,80	12.106,81
102	PONTE ALTA BOM JESUS	57.904,41	4.234,22
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	169.611,18	9.538,12
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	48.225,36	3.873,93
105	PORTO NACIONAL	935.714,59	207.348,36
106	PRAIA NORTE	150.249,18	5.363,05
107	PRESIDENTE KENNEDY	72.895,07	4.993,16
108	PUGMIL	82.434,00	5.124,75
109	RECURSOLÂNDIA	52.958,98	3.805,19
110	RIACHINHO	87.280,74	13.093,49
111	RIO DA CONCEIÇÃO	123.257,33	731,14
112	RIO DOS BOIS	63.665,56	3.551,64
113	RIO SONO	80.909,90	9.716,73
114	SAMPAIO	62.690,67	7.982,53
115	SANDOLÂNDIA	137.559,05	4.436,93
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	167.467,30	17.093,09
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	57.502,18	6.025,53
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	80.100,98	6.170,34
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	92.291,73	9.407,49
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	50.103,74	4.232,03
121	SANTA TEREZINHA	38.117,37	2.272,48
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	59.321,83	5.975,19
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	99.559,81	954,92
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	84.023,30	9.931,81
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	65.421,61	3.581,09
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	78.225,54	4.031,99
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	94.802,72	10.599,05
128	SILVANÓPOLIS	77.006,85	16.623,21
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	99.958,72	16.868,15
130	SUCUPIRA	75.924,13	3.983,80
131	TAGUATINGA	345.105,43	39.361,06
132	TAIPAS DO TOCANTINS	42.798,46	2.812,89
133	TALISMÃ	122.201,66	2.205,63
134	TOCANTÍNIA	336.860,56	6.328,83
135	TOCANTINÓPOLIS	572.037,36	123.722,10
136	TUPIRAMA	71.545,00	9.973,46
137	TUPIRATINS	49.275,72	1.846,96
138	WANDERLÂNDIA	110.563,79	19.314,78
139	XAMBIOÁ	586.111,30	54.568,55
	TOTAL GERAL	36.452.895,71	6.893.362,57

* Incluindo acordo judicial

Palmas (TO), 10 de outubro de 2014.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

RESUMO DE IPVA/ICMS - COMPLEMENTO DE SETEMBRO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal. INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a setembro/2014, repassados aos municípios em outubro/2014.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	3.810,81	0,00
2	AGUIARNÓPOLIS	13.474,50	326,69
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	6.955,07	129,16
4	ALMAS	9.281,26	870,78
5	ALVORADA	11.484,07	986,53
6	ANANÁS	10.682,43	360,12
7	ANGICO	5.798,81	0,00
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	4.882,22	398,20
9	ARAGOMINAS	5.695,00	0,00
10	ARAGUACEMA	8.180,13	0,00
11	ARAGUAÇU	17.787,73	1.067,13
12	ARAGUAÍNA	195.830,34	72.285,76
13	ARAGUANÃ	8.536,39	1.990,60
14	ARAGUATINS	14.953,82	9.647,98
15	ARAPOEMA	9.795,19	1.948,82
16	ARRAIAS	10.349,86	509,17
17	AUGUSTINÓPOLIS	11.740,60	2.351,87
18	AURORA DO TOCANTINS	3.763,08	0,00
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	4.932,59	1.775,38
20	BABAÇULÂNDIA	6.545,80	191,32
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	18.342,52	293,95
22	BARRA DO OURO	2.934,19	517,43
23	BARROLÂNDIA	5.392,06	143,19
24	BERNARDO SAYÃO	7.031,14	367,86
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	3.453,17	64,27
26	BRASILÂNDIA	3.511,87	108,15
27	BREJINHO DE NAZARÉ	6.925,65	813,28
28	BURITI DO TOCANTINS	5.279,94	52,36
29	CACHOEIRINHA	6.018,55	0,00

30	CAMPOS LINDOS	24.160,00	1.820,57
31	CARIRI DO TOCANTINS	20.207,00	773,56
32	CARMOLÂNDIA	4.775,16	571,33
33	CARRASCO BONITO	5.074,02	0,00
34	CASEARA	8.288,80	1.161,54
35	CENTENÁRIO	3.042,63	28,04
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	4.004,55	992,64
37	CHAPADA DE AREIA	2.811,16	1.066,27
38	COLINAS DO TOCANTINS	36.231,73	8.427,47
39	COLMÉIA	8.628,44	1.117,24
40	COMBINADO	4.864,51	703,97
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.490,41	141,58
42	COUTO MAGALHÃES	6.622,76	214,33
43	CRISTALÂNDIA	9.367,56	108,11
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	4.167,65	238,79
45	DARCINÓPOLIS	6.060,75	199,75
46	DIANÓPOLIS	39.651,88	6.107,83
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	9.158,20	165,41
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	7.792,01	464,41
49	DUERÉ	10.352,95	319,65
50	ESPERANTINA	3.151,33	28,13
51	FÁTIMA	5.430,82	404,63
52	FIGUEIRÓPOLIS	11.845,58	934,29
53	FILADÉLFIA	9.302,08	206,65
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	36.757,92	2.593,50
55	FORTALEZA DO TABOÃO	8.549,16	226,54
56	GOIANORTE	5.700,06	70,60
57	GOIATINS	7.539,93	865,47
58	GUARAI	38.648,43	2.516,68
59	GURUPI	134.194,78	24.938,47
60	IPUEIRAS	3.661,93	117,67
61	ITACAJÁ	10.575,55	340,41
62	ITAGUATINS	4.518,28	166,26
63	ITAPIRATINS	5.031,62	155,55
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	6.022,35	0,00
65	JAÚ DO TO	6.277,33	512,69
66	JUARINA	4.870,74	0,00
67	LAGOA DA CONFUSÃO	24.668,71	2.636,91
68	LAGOA DO TOCANTINS	2.702,34	1.006,66
69	LAJEADO	63.541,37	57,50
70	LAVANDEIRA	2.380,99	97,45
71	LIZARDA	4.632,24	0,00
72	LUZINÓPOLIS	2.612,47	0,00
73	MARIANÓPOLIS	9.111,23	0,00
74	MATEIROS	15.391,07	76,09
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	10.524,45	53,78
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	70.493,33	527,30
77	MIRANORTE	10.980,94	2.359,15
78	MONTE DO CARMO	13.436,47	541,46
79	MONTE SANTO	3.510,89	0,00
80	MURICILÂNDIA	6.329,43	0,00
81	NATIVIDADE	10.931,41	667,88
82	NAZARÉ	2.944,44	0,00
83	NOVA OLINDA	23.257,72	4.898,31
84	NOVA ROSALÂNDIA	3.807,03	269,43
85	NOVO ACORDO	5.179,99	593,49
86	NOVO ALEGRE	3.591,84	256,60
87	NOVO JARDIM	4.985,85	204,18
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	2.488,00	0,00
89	PALMAS	410.383,58	145.016,71
90	PALMEIRANTE	4.535,92	0,00
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	3.582,18	37,46
92	PALMEIRÓPOLIS	9.040,96	953,94
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	74.980,65	11.185,00
94	PARANÁ	50.536,74	100,36
95	PAU D'ARCO	5.960,43	0,00
96	PEDRO AFONSO	16.963,95	1.817,07
97	PEIXE	90.426,20	943,19
98	PEQUIZEIRO	7.192,79	684,30
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	3.733,37	0,00
100	PIRAQUÊ	7.205,30	0,00
101	PIUM	17.709,58	558,81
102	PONTE ALTA BOM JESUS	3.648,10	0,00
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	10.685,87	101,49
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	3.038,30	0,00
105	PORTO NACIONAL	58.952,03	7.625,20
106	PRAIA NORTE	9.466,02	206,38
107	PRESIDENTE KENNEDY	4.592,55	42,55
108	PUGMIL	5.193,52	603,93
109	RECURSOLÂNDIA	3.336,53	64,53
110	RIACHINHO	5.498,87	198,11
111	RIO DA CONCEIÇÃO	7.765,48	0,00
112	RIO DOS BOIS	4.011,07	111,11
113	RIO SONO	5.097,50	73,85
114	SAMPAIO	3.949,65	0,00
115	SANDOLÂNDIA	8.666,52	137,56
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	10.550,80	354,90
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	3.622,76	145,13
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	5.046,53	467,02
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	5.814,58	113,14
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	3.156,64	2.063,14
121	SANTA TEREZINHA	2.401,48	106,79
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	3.737,40	0,00
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	6.272,48	0,00
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	5.293,65	440,27
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	4.121,70	317,70
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	4.928,38	289,31
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	5.972,77	30,43
128	SILVANÓPOLIS	4.851,60	642,98
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	6.297,61	2.579,68

130	SUCUPIRA	4.783,38	72,06
131	TAGUATINGA	21.742,38	575,55
132	TAIPAS DO TOCANTINS	2.696,40	272,49
133	TALISMÃ	7.698,97	54,15
134	TOCANTÍNIA	21.222,94	616,77
135	TOCANTINÓPOLIS	36.039,58	6.757,24
136	TUPIRAMA	4.507,49	0,00
137	TUPIRATINS	3.104,48	0,00
138	WANDERLÂNDIA	6.965,76	1.131,26
139	XAMBIOÁ	36.926,27	4.796,45
	TOTAL GERAL	2.296.610,75	362.434,23

Palmas (TO), 10 de outubro de 2014.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de outubro de 2014.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de outubro:

I -	Arrecadação Global:	R\$ 151.800.000,00
II -	Arrecadação Individual:	500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Diretora da Assessoria de Política Fiscal

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2013/9540/503449, em nome de JOELSON SILVA DE SOUSA, CPF/MF nº 024.858.961-00, residente e domiciliado em Araguaína, nos termos do art. 71, XI, § 3º, da Lei 1.287/2001 e art. 41, I, "a" da Portaria Sefaz nº 272, de 1º de março de 2007,

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, incidente sobre o veículo marca/modelo HONDA/CG 125 FAN ES, placa MXB4051, Renavam nº 196155541 e chassi nº 9C2JC4120AR056729;

2. A presente declaração tem validade para o exercício fiscal 2014 ou até a recuperação do veículo, se for o caso;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A Isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6990/500016, em nome de ANTÔNIO MARQUES RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 588.803.051-15, residente e domiciliado em Miracema do Tocantins, nos termos do art. 71, VIII, § 3º, da Lei 1.287/2001 e art. 41, I, "a" da Portaria Sefaz nº 272, de 1º de março de 2007,

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), incidente sobre o veículo marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, cor branca, placa MWH6014, Renavam nº 324394187 e chassi nº 9BWAA05W6CP002559;

2. A presente declaração tem validade para o exercício fiscal 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A Isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário atual;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2013/6040/504037, em nome de FÁBIO JOSÉ GONÇALVES SILVA, CPF/MF nº 914.361.843-04, residente e domiciliado em Palmas, nos termos do art. 71, XI, § 3º, da Lei 1.287/2001 e art. 41, I, "a" da Portaria Sefaz nº 272, de 1º de março de 2007,

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), incidente sobre o veículo marca/modelo HONDA/CG 125 FAN, cor preta, placa MWQ7389, Renavam nº 978835450 e chassi nº 9C2JC30708R673188;

2. A presente declaração tem validade para o exercício fiscal 2013, na proporção de 4/12 avos e exercício fiscal 2014, ou até a recuperação do veículo, se for o caso;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A Isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2013/6040/504555, em nome de ANA LIBNA DIAS BONFIM, CPF/MF nº 738.055.221-00, residente e domiciliada em Palmas, nos termos do art. 71, XVII, § 3º, da Lei 1.287/2001 e art. 41, I, "a" da Portaria Sefaz nº 272, de 1º de março de 2007,

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), incidente sobre o veículo marca/modelo HONDA/BIZ 125 ES, cor vermelha, placa MWD5557, Renavam nº 891032010 e chassi nº 9C2JA04206R874941;

2. A presente declaração tem validade a partir do exercício fiscal 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A Isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500263, em nome de VALÉRIA SETTE GARBACIO, CPF/MF nº 175.352.986-72, residente e domiciliada em Palmas, nos termos do art. 71, VI, § 3º, da Lei 1.287/2001 e art. 41, I, "a" da Portaria Sefaz nº 272, de 1º de março de 2007,

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), incidente sobre o veículo marca/modelo HONDA/CITY EX FLEX, cor cinza, placa OLI6003, Renavam nº 546218059 e chassi nº 93HGM2640DZ132178;

2. A presente declaração tem validade para o exercício fiscal 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A Isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer a atual proprietária;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500288, em nome de ARTUR VILCHEZ, CPF/MF nº 005.270.061-57, residente e domiciliado em Palmas, nos termos do art. 71, VI, § 3º, da Lei 1.287/2001 e art. 41, I, "a" da Portaria Sefaz nº 272, de 1º de março de 2007,

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), incidente sobre o veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, cor prata, placa JVZ2056, Renavam nº 151642702 e chassi nº 9BWAA05U8AP015163;

2. A presente declaração tem validade para o exercício fiscal 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A Isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao atual proprietário;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6860/500072, formalizado pelo Sr. ANDERSON OLIVEIRA RODRIGUES, residente e domiciliado na Rua Joaquim B. Oliveira nº 1357, centro, Gurupi - TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.673.901-04, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 46/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo VW/GOLF 1.6 SPORTLINE, PLACA MWN5619, RENAVAM 273291068, ANO FAB/MOD 2010/2011, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 76, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6860/500123, formalizado pela Sra. ERIKA GISELLA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliada na Av. 06, Qd. 17, Lote 05, nº 193, Jardim Tocantins, Gurupi - TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.815.531-12, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 47/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo FIATPUNTO ESSENCE 1.6, PLACA OLM0687, RENAVAM 585508372, ANO FAB/MOD 2013/2014, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

ATO DECLARATÓRIO Nº 77, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6860/500122, formalizado pela Sra. DAGMAR ROSA DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 574.867.861-68, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco nº 370, centro, Gurupi - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 48/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2014, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/SPACEFOX TRAND GII, PLACA OLL4826, RENAVAM 572780893, ANO FAB/MOD 2013/2014, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 78, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6860/500059, formalizado pelo Sr. MOACIR MARCELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 244.353.846-04, residente e domiciliado na Avenida Paraiba nº 1432, Gurupi - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 49/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2014, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/NOVO VOYAGE 1.6, PLACA MWT6951, RENAVAM 506553264, ANO FAB/MOD 2013/2013, destinado ao transporte de aluguel;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6490/500047, formalizado pelo representante legal da COOPERATIVA DE MOTOTAXISTAS DE TOCANTINÓPOLIS - CMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.277.055/0001-20, com sede na Rua Principal, Bairro Alto da Boa Vista I, Tocantinópolis - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 51/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2014, sobre a propriedade dos veículos marca/modelo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO/CPF
01	HONDA/CG 150 TITAN EX	OMW5796	497781875	ANTONIO DIAS BARBOSA 862.298.261-00
02	HONDA/CG 150 TITAN EX	MWS4074	475244052	BIMAEI REIS BARBOSA 030.178.241-52
03	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OLL0673	559074336	FRANCISCO M. DE MENESES 430.641.081-15
04	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWE8409	893756857	JOSE DO BONFIM A. DE SOUSA 018.935.411-93
05	HONDA/CG 125 FAN ES	OLI8356	489594530	MARTINIANO CONCEIÇÃO BRITO 915.850.581-49
06	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	MWY6733	536167052	OSMA LOPES DE MACEDO 099.574.641-91

07	HONDA/CG 125 FAN KS	MXF5022	531840328	PAULO AFONSO DOS S. LIMA 179.487.382-15
08	HONDA/CG 150 FAN ESI	MXE4203	223920088	REINALDO OZORIO 006.710.521-10
09	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OLI4452	534170080	ROBERTO LIMA DE SOUSA 954.429.871-15
10	HONDA/CG 125 FAN ES	MXD9511	198069944	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA 925.149.521-15

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014, nos termos da Lei 1.287/01, arts. 76, V, Parágrafo Único; 80, VI e; 81;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 81, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2014/7270/500068, formalizado pelo representante legal da empresa EXATA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.552.291/0001-00, com estabelecimento na Avenida Belo Horizonte, quadra 13, Lote 16, Taquaruçu, Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso VII c/c XIV, da 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 52/2014.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício de 2014, dos veículos destinados ao transporte escolar como segue:

Nº	MAECA/MODELO	PLACA	RENAVAM	FAB/MOD	FLS.
01	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	OLM4621	992287910	2013/2014	02

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 82, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6990/500047, formalizado pelo Sr. GILMAR DA SILVA NASCIMENTO, residente e domiciliado na Rua Joana Cabral nº 748, Flamboyant II, Miracema - TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.752.151-68, na conformidade com o art. 71, Inciso VI da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e do PARECER/SEFAZ/DFIS nº 53/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo VW/GOL SPECIAL, PLACA JGD5165, RENAVAM 781213703, ANO FAB/MOD 2002/2002, veículo destinado ao uso de pessoa portadora de necessidades especiais;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 83, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/7000/500055, formalizado pela Sra. CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.424.001-00, residente e domiciliada na Rua 25 nº 71, centro, Miranorte - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 54/2014.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/BIZ 25 ES, PLACA MWB9173, RENAVAM 306769352, ANO FAB/MOD 2011/2011, nos termos do inciso XI, § 1º, artigo 71, da Lei 1.287/01;

2. A presente declaração de isenção de IPVA será efetivada da seguinte forma: 11/12 avos referente 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 84, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6010/500155, formalizado pelo Sr. EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.793.871-91, residente e domiciliado na Rua 13 nº 287, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 55/2014.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ES, PLACA MXD9015, RENAVAM 469708670, ANO FAB/MOD 2012/2012, nos termos do inciso XI, § 1º, artigo 71, da Lei 1.287/01;

2. A presente declaração de isenção de IPVA será efetivada da seguinte forma: 02/12 avos, relativo ao exercício de 2013 e; 12/12 avos referente ao exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 85, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/7070/500001, formalizado pelo representante legal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, com sede na Avenida Justiniano Monteiro s/nº, centro, Lajeado - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.952334/0001-81, na conformidade com o Artigo 70, inciso I, da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 56/2014.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos veículos marco/modelo FIAT/DMC GREENCAR AM06, PLACA MVT4969, RENAVAL 270510680, ANO FAB/MOD 2010/2011;

2. A presente declaração refere-se aos exercícios de 2013 e 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 86, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6600/500008, formalizado pelo Sr. LUIZ CARLOS MARINHO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 256.592.512-34, residente e domiciliado na Rua da Delegacia nº 385, Avenida JK, centro, Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 57/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2014, para a propriedade do veículo marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, PLACA JDV3862, RENAVAL 846593505, ANO FAB/MOD 2005/2005, destinado ao transporte de aluguel, nos termos da Lei 1.287/01, Arts. 76, V, Parágrafo Único; 80, VI e; 81;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 87, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2013/6260/500090, formalizado pela representante legal da empresa WESLENE RIBEIRO ORLANDO DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.798.328/0001-72 e inscrição estadual nº 29.441.892-0, com estabelecimento na Av. Longuinho Vieira Júnior, 1130, centro Colmeia - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 58/2014.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo VW/9.160 DRC 4X2, PLACA MXG6856, RENAVAL 477404146, ANO FAB/MOD 2012/2012, nos termos do inciso XI, § 1º, artigo 71, da Lei 1.287/01;

2. A presente declaração de isenção de IPVA será efetivada da seguinte forma: sendo o valor equivalente a 09/12 avos, relativo ao exercício de 2012 e; 12/12 avos referente aos exercícios de 2013/2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 88, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, observando o § 3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2014/9540/500442, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, formalizado pela Sra. RAIMUNDA GOMES DA CRUZ MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.490.931-72, residente e domiciliado na Rua Blumenau, Lote 14, Qd. 17, Residencial Itaipu, Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ /DFIS nº 59/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano: "lote 14, localizado na Qd. 17, integrante do Loteamento Residencial Itaipu, com área de 194,57 m², em razão de doação efetivada pelo Poder Público municipal de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário conforme a legislação tributária aplicável ao ITCD e o Título de Doação nº nº 13.451/2008;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 89, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, observando o § 3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500853, formalizado pela representante legal da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.192.943/0001-38, com sede na Qd. 503, Norte, Avenida 14, Lote 35 s/nº, Sala 04, centro, Palmas - TO, na conformidade do inciso I, do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ /DFIS nº 60/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano referente ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) doados a esta associação privada pelo Instituto EPD/Investco;

2. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 090, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/9540/500637, formalizado pelo Sr. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.222.401-06, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro nº 148, Setor Central, Araguaína - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 061/2014.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA MVQ2942, RENAVAL 753326680, ANO FAB/MOD 2001/2001, nos termos do inciso XI, § 1º, artigo 71, da Lei 1.287/01;

2. A presente declaração de isenção de IPVA será efetivada da seguinte forma: 09/12 avos, relativo ao exercício de 2013 e; 12/12 avos referente ao período de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 91, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, Lei 1.287/2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500559, formalizada pelo representante do SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede em Palmas - TO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 26.752.436/0001-20, nos termos do Artigo 70, inciso III, alínea "d", da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 63/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2014, para a propriedade do veículo marca/modelo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	VW/GOL 1.0 GIV	MWV0552	528082590	26.752.436/0001-20
02	VW/GOL 1.0 GIV	MWV0492	528082205	26.752.436/0001-20
03	VW/GOL 1.0 GIV	MWV0442	528081918	26.752.436/0001-20
04	VW/GOL 1.0 GIV	MWV0452	528082027	26.752.436/0001-20

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 92, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500654, formalizado pelo representante do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 602, Sul, Avenida Teotônio Segurado, CJ 01, Lote 10 s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.753.608/0001-80, na conformidade com o Artigo 70, inciso III, alínea "a", da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 64/2014.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MWR6101	504185365	26.753.608/0001-80
02	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MWB0868	259310670	26.753.608/0001-80
03	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MWR5881	504179918	26.753.608/0001-80
04	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MWR5911	504182501	26.753.608/0001-80
05	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MWR6071	504183486	26.753.608/0001-80
06	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MWR6201	504186787	26.753.608/0001-80
07	RENAULT/SANDERO AUT 1016 V	MWS4018	408072881	26.753.608/0001-80
08	RENAULT/SANDERO AUT 1016 V	MWS3928	408069872	26.753.608/0001-80
09	RENAULT/SANDERO AUT 1016 V	MWS3738	408064854	26.753.608/0001-80
10	RENAULT/SANDERO AUT 1016 V	MWS3968	408071141	26.753.608/0001-80
11	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MWR5891	504181394	26.753.608/0001-80
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MWB0848	259310123	26.753.608/0001-80
13	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MWB6138	259664197	26.753.608/0001-80
14	RENAULT/SANDERO AUT 1016 V	MWS3878	408067500	26.753.608/0001-80
15	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MWR6101	504185365	26.753.608/0001-80

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 93, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500451, formalizado pelo representante legal da entidade denominada SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46, com sede na Rua SE 03, Lote 29, Qd. 104 Sul, S/Nº, centro, Palmas - TO, na conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 65/2014.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos veículos marco/modelo:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MXC7309	347744850	03.777.433/0001-46
02	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	OLH5286	487033078	03.777.433/0003-08
03	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	OLH5316	486813851	03.777.433/0002-27
04	HONDA/CG 150 TITAN ES	MVY2514	849263301	03.777.433/0001-46
05	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MWC1047	233954562	03.777.433/0001-46
06	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MWC4928	882375598	03.777.433/0001-46
07	MARCOPOLO/VOLARE TCA. ON	MWO3046	342436724	03.777.433/0004-99
08	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MXC2108	478671229	03.777.433/0004-99
09	FORD/CARGO 815	JGJ7385	831554711	03.777.433/0001-46
10	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	OLH5296	487034600	03.777.433/0002-27
11	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MWC0987	233946748	03.777.433/0001-46
12	MARCOPOLO/VOLARE TCA. ON	MWM8056	340765577	03.777.433/0002-27
13	I/FORD TRANSIT 350L BUS	MWT6482	166627526	03.777.433/0001-46
14	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MWU5054	483583448	03.777.433/0003-08
15	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MXD7346	475727177	03.777.433/0001-46
16	HONDA/CG 125 FAN	MVZ4659	854809368	03.777.433/0001-46
17	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MWA9682	882375946	03.777.433/0001-46
18	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MWC1007	236842404	03.777.433/0001-46
19	MARCOPOLO/VOLARE TCA. ON	MWO3096	342425498	03.777.433/0003-08
20	VW/KM ALFA 8000	MWS6380	879555831	03.777.433/0001-46
21	I/FORD TRANSIT 350L BUS	MWT9441	132934060	03.777.433/0001-46
22	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MXC4778	478824629	03.777.433/0003-08

2. A presente declaração refere-se aos exercícios de 2013-2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 94, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500424, formalizado pelo representante legal da entidade denominada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 29, Ed. Armado Monteiro, 2º andar, Palmas - TO, na conformidade com o artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 66/2014.

DECLARA:

1. A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos veículos marco/modelo.

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	HONDA/CG 125 FAN	MVZ0587	855057920	03.777.465/0001-41
02	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MVZ9576	882373080	03.777.465/0001-41
03	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MWC2017	882373943	03.777.465/0001-41
04	VW/GOL 1.0	MWG7903	924034220	03.777.465/0001-41
05	FORD/F350 G	MWH7073	942484649	03.777.465/0001-41
06	HONDA/BIZ 125 ES	MWS9906	166165310	03.777.465/0001-41
07	HONDA/BIZ 125 ES	MWT5642	166163945	03.777.465/0001-41
08	FIAT/STRDA FIRE CE FLEX	MWT9382	169282767	03.777.465/0004-94
09	HONDA/BIZ 125 ES	MWY4350	121518655	03.777.465/0001-41
10	HONDA/BIZ 125 ES	MWZ4738	166173754	03.777.465/0001-41
11	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OLH1546	486008258	03.777.465/0004-94
12	FORD/CARGO 816 S	MWU6721	507370767	03.777.465/0004-94
13	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OLH7971	713303170	03.777.465/0004-94
14	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MWR8522	526032758	03.777.465/0004-94
15	FIAT/IDEA ELX FLEX	MVZ9996	882625942	03.777.465/0001-41
16	FIAT/UNO MILLE FIRE FLAX	MWB7373	882374311	03.777.465/0001-41
17	HONDA/CG 125 FAN ES	MWQ1681	147535948	03.777.465/0003-03
18	GM/MONTANA CONQUEST	MWS9571	166166472	03.777.465/0001-41
19	HONDA/CG 125 FAN	MWT5682	166174548	03.777.465/0001-41
20	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MWV9201	508188970	03.777.465/0003-03
21	FORD/CARGO 816 S	MWU6761	507380088	03.777.465/0003-03
22	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MWA9837	234655941	03.777.465/0001-41
23	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MWW6963	536531552	03.777.465/0003-03
24	JTA/SIZUKI EN125 YES	MXD1504	228405912	03.777.465/0001-41
25	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MWB9954	882372548	03.777.465/0001-41
26	HONDA/BIZ 125 ES	MWS7845	166175471	03.777.465/0001-41
27	GM/MONTANA CONQUEST	MXC8987	166167843	03.777.465/0001-41
28	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OLH6575	484937154	03.777.465/0002-22
29	HONDA/BIZ 125 ES	MXF0754	166175226	03.777.465/0001-41
30	FORD/CARGO 816 S	MWU6751	507378717	03.777.465/0002-22
31	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MWU8482	528065432	03.777.465/0002-22
32	HYUNDAI/TUCSON GLSB	MWH4614	324294077	03.777.465/0001-41
33	M.BEANZ/LS 1630	BZC7943	620091681	03.777.465/0001-41
34	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	MWU8242	528062034	03.777.465/0001-41

2. A presente declaração refere-se aos exercícios de 2013-2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A não-incidência ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supramencionado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 95, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, observando o § 3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500577, que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pela Sra. FRANCISCA LEMOS ROSA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.830.303-87, referente ao crédito judicialmente reconhecido, conforme teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, a conformidade do inciso VI, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ /DFIS nº 67/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito judicialmente reconhecido por meio de Mandado de Segurança nº 698/93 e o teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, todos em favor do Servidor:

NOME	POSTO	MAT.	SITUAÇÃO	VALOR
Francisco das Chagas Santos	Soldado Imobilizado	452777	falecido	42.330,00/ em 24 parcelas

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 96, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, observando o § 3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500578, que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pela Sra. HIOLANDA RIBEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 330.954.771-04, referente ao crédito judicialmente reconhecido, conforme teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, a conformidade do inciso VI, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ /DFIS nº 68/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito judicialmente reconhecido por meio de Mandado de Segurança nº 698/93 e o teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, todos em favor do Servidor:

NOME	POSTO	MAT.	SITUAÇÃO	VALOR
Wilson de Oliveira Pinto	Cabo	19801	falecido	62.250,00

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 97, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, observando o § 3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500575, que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pela Sra. YOLANDA SOUSA LOPES DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.129.381-49, referente ao crédito judicialmente reconhecido, conforme teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, a conformidade do inciso VI, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ /DFIS nº 69/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito judicialmente reconhecido por meio de Mandado de Segurança nº 698/93 e o teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, todos em favor do servidor:

NOME	POSTO	MAT.	SITUAÇÃO	VALOR
Antônio Alves da Luz	Cabo	4197	falecido	62.250,00

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 98, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6040/500791, formalizado pelo Sr. ALDECI SOARES MACHADO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.171-91, residente e domiciliado na Qd. 212, Sul, Rua SR-15, Conjunto 09, Lote 03, Palmas - TO, na conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DFIS Nº 96/2014.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo marca/modelo HONDA/C100 BIZ MAIS, PLACA MVT1887, RENAVAM 784486255, ANO FAB/MOD 2002/2002, nos termos do inciso XI, § 1º, artigo 71, da Lei 1.287/01;

2. A presente declaração de isenção de IPVA será efetivada da seguinte forma: 10/12 avos, relativo ao exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

ATO DECLARATÓRIO Nº 99, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2014/6990/500089, formalizado pelo Sr. JOSÉ NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 126.322.441-53, residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 434, centro, Miracema do Tocantins - TO, nos termos do Inciso VIII do art. 71 da Lei 1.287/2001, PARECER/SEFAZ/DFIS nº 71/2014.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA/2014, para a propriedade do veículo marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, PLACA MER9879, RENAVAL 969906943, ANO FAB/MOD 2008/2009, destinado ao transporte de aluguel, nos termos da Lei 1.287/01, Arts. 76, V, Parágrafo Único; 80, VI e; 81;

2. A presente declaração tem validade para o exercício de 2014;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixarem de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiverem;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA SEMADES Nº 118, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora SONIA FREITAS RAHAL, Coordenador - CDE - V, nº funcional 604346-2, suspensa pela Portaria SEMADES, Nº 116, de 16 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 10/11/2014 a 09/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMADES Nº 119, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio de 2014/2015, os seguintes representantes:

1. da Secretaria da Fazenda:
Titular: JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ
Suplente: Maria Rosicleide do Nascimento Araújo

Art. 2º. SUBSTITUIR, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio de 2014/2015, os seguintes representantes:

1. da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins-FAET:
Suplente: CARLOS RIBEIRO SOARES, em substituição a Rubem Ritter.

2. do Ministério Público Estadual - MPE:
Suplente: MARLI TERESINHA DOS SANTOS, em substituição a Rafael Gomes Menezes.

3. da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR:
Suplente: MARIA ANTÔNIA VALADARES DE SOUZA, em substituição a Ândrea de Andrade Bangoim Dias da Costa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA/SESAU/Nº 1271, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
274/2014	1422/2013	FORNECIMENTO DE MICROSCÓPIOS ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR. MEMO 04/2013.	ROGÉRIO RIOS COELHO GERENTE DE NÚCLEO MAT.: 782406/4

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 1272, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, RESOLVE:

Art 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substitutos dos contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato: Cleibson Martins da Silva - Matrícula: 976341-3
Substituto do Fiscal: Charles Jefferson R. Alves e Alves - Matrícula: 830887/2
Nº do Contrato: 05/2012
Empresa: Brasil Telecom Celulares S/A
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de IP Dedicado.

Art. 2º. São Atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administração e Finanças da Funtrop sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administração e Finanças da Funtrop para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administração e Finanças da Funtrop para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 044/2013.

PROCESSO Nº: 2013.3055.003084.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio por mais 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Secretário de Estado da Saúde

Pe. JARBAS DE ASSUNÇÃO SERPA

Diretor Presidente da Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 182, DE 08 DE OUTUBRO 2014

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE DAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E REGIÃO-TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESA/SESAU nº 670, de 09 de Junho 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.148 de 13 de Junho de 2014, torna pública a abertura das INSCRIÇÕES DAS VAGAS REMANESCENTES PARA DISCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E REGIÃO – TO, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E REGIÃO – TO, será ofertado pela Faculdade de Ciência do Tocantins – FACIT-ME, no Município de Araguaína /TO, em observância ao disposto no Contrato nº 124/2014.
- 1.2. As vagas ofertadas neste Edital são vagas remanescentes do EDITAL/SESAU Nº169 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.
- 1.3 O processo de inscrições dos candidatos serão regidas pela Portaria SESAU nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU nº 1220/2014, no que couber, e por este edital, sendo executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 670/2014.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Promover a formação profissional de Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal para atuar no processo de promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal no Estado do Tocantins, especialmente nos serviços de saúde bucal da rede SUS.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 3.1 Poderão inscrever-se no curso os servidores públicos estaduais e municipais do Estado do Tocantins, que preencherem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ter concluído o ensino fundamental;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ser servidor do Sistema do Único de Saúde.

4. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

4.1 Serão ofertadas o total de **22 (vinte e duas) vagas para discentes** para Araguaína e municípios da Região do Estado do Tocantins onde comporão o quadro de **Titulares** do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.

4.2 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados considerados **suplentes** e poderão ser convocados pela Coordenação do Curso da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, por ordem de inscrição, **caso não haja o preenchimento das vagas.**

4.3 O currículo do curso está estruturado em 03 módulos com carga horária total de 340 (trezentos e quarenta) horas, destas, 40 (quarenta) horas são aulas teóricas, 200 (duzentas) horas são de aulas teórico/práticas e 100 (cem) horas de Estágio Profissional Supervisionado, assim distribuída no Quadro abaixo:

MÓDULO I					
BLOCO TEMÁTICO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
O Contexto do trabalho em Saúde no SUS	O SUS, as Políticas de Saúde e as Políticas voltadas para a Saúde Bucal.	20h	—	—	20h
	Educação Popular, Comunicação e Controle Social em Saúde.	20h	—	—	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL - MÓDULO I		40h	—	—	40h

MÓDULO II					
BLOCO TEMÁTICO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
Processo de trabalho em Saúde Bucal na Perspectiva da Promoção, Prevenção e Recuperação.	Biossegurança em Odontologia	40h	20h	—	60h
	Prevenção e controle das doenças bucais	30h	20h	—	50h
	Planejamento e organização do ambiente de trabalho, sistema de informação e apoio diagnóstico em odontologia.	50h	40h	—	90h
CARGA HORÁRIA TOTAL - MÓDULO II		120h	80h	—	200h
MÓDULO III					
BLOCO TEMÁTICO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	TOTAL
Estágio Supervisionado Integrado		—	—	100h	100h
CARGA HORÁRIA TOTAL - MÓDULO III		—	—	100h	100h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		160h	80h	100h	340h

4.4 Cada módulo do curso terá aulas teórico/práticas durante 05 (cinco) dias de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas com intervalo de 2 (duas) horas para almoço - totalizando 40 (quarenta) horas de atividades presenciais, uma vez por mês.

4.5 O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL será realizado na cidade de ARAGUAÍNA, pela Faculdade de Ciência do Tocantins – FACIT, situada na Rua D, Quadra 11, Lote 10, nº 25, setor Jorge Yunes, Araguaína – TO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o curso serão gratuitas e realizadas na ETSUS pessoalmente, em horário de expediente 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no período de **14 de outubro de 2014 a 03 de novembro 2014**, ou por procuração simples ou via SEDEX, com cópias dos documentos descritos abaixo, em envelope lacrado, direcionado ao endereço: Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes/Assessoria de Formação e Qualificação, situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Área Pública Municipal 07– Plano Diretor Sul, Cep: 77.022.062, Palmas – TO.

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no site da SESAU;
- Carta de liberação do Gestor, devidamente assinada (Anexo I);
- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico do Ensino Fundamental);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do CARTÃO CONTA-CORRENTE;
- Fotocópia do cabeçalho do extrato da conta-corrente;
- Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Documento militar para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado.
- Fotocópia do contracheque (parte superior – cabeçalho)
- 1 (uma) foto 3x4 atual.

5.2. As documentações citadas no item 5.1 deverão ser remetidas até a conclusão do prazo de inscrição.

5.3 Serão aceitas as correspondências com data de postagem referente ao último dia de inscrição.

5.4. Informações poderão ser obtidas na ETSUS/Assessoria de Formação e Qualificação, no telefone (63) 3218-6281 e via e-mail: assef.etsus@gmail.com

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições será divulgada na data provável de **07 de novembro de 2014, no Diário Oficial do Estado**.

6.2 A divulgação da relação se dará por ordem de inscrição.

6.3 Os candidatos suplentes serão convocados, por ordem de inscrição, caso haja desistência dos candidatos **TITULARES**.

6.4 O edital da homologação das inscrições será o instrumento utilizado para convocação dos candidatos, que deverão comparecer a Instituição de Ensino para efetivação da matrícula.

6.5 A matrícula será realizada pela Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, sendo admitida no primeiro dia de aula do curso com a assinatura do aluno.

6.6 Ausência no primeiro dia de aula, sem justificativa, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de inscrição.

6.7 Para efetivação da matrícula não poderá existir pendência de nenhum documento, portanto, previamente o candidato deverá entregar todos os documentos solicitados neste edital, conforme **item 5.1**.

7. AJUDA DE CUSTO

7.1 A SESAU disponibilizará aos discentes, que não residirem no município de Araguaína/TO e desde que devidamente matriculados, ajuda de custo, que será depositada na conta corrente informada pelo aluno.

7.2 A ajuda de custo será solicitada somente após a execução de cada módulo (mês) do curso, após apresentação pela Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT, da frequência dos discentes.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas terão início na data provável de **17 de novembro de 2014, na Faculdade de Ciência do Tocantins – FACIT**, situada na Rua D, Quadra 11, Lote 10, nº 25, setor Jorge Yunes, Araguaína – TO, conforme no cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
DATAS	CONTEÚDOS	T	P	C.H. TOTAL
17 a 21/11/2014	SUS, Políticas de Saúde Bucal	20h	-	20h
	Educação em Saúde.	20h	-	20h
15 a 19/12/2014	Biossegurança	40h	-	40h
19 a 23/01/2015	Prevenção e Controle das Doenças Bucais	20h	-	40h
09 a 13/02/2015	Prevenção e Controle das Doenças Bucais	10h	20h	30h
23 a 27/03/2015	Planejamento	40h	-	40h
13 a 17/04/2015	Estágio Supervisionado	-	40h	40h
11 a 15/05/2015	Planejamento	10h	30h	40h
01 a 05/06/2015	Planejamento	-	10h	10h
	Estágio Supervisionado	-	30h	30h
Data a confirmar	Estágio Supervisionado	-	30h	30h

8.2 O cronograma das atividades poderá sofrer **alterações das datas** conforme necessidade do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital;

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

9.3 A certificação do curso será realizada pela Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT;

9.4 Será desclassificado e excluído do curso o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão, demais servidores e alunos.

9.5 Haverá desclassificação do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 670/2014.

Gledia Pereira Larroque
Presidente da Comissão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO - (MODELO)

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, está liberado para participar como discente do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com duração de 340 horas, que será realizado em encontros mensais de 40 horas por módulo.

Os Módulos do curso serão realizados em etapas mensais, com 40 (quarenta) horas aulas ministradas durante 05 (cinco) dias - conforme calendário definido pela Coordenação do Curso - a partir de novembro de 2014, com duração aproximada de 09 (nove) meses, no município de Araguaína - TO.

_____, ____/____/____.

(Assinatura chefia mediata)

(Assinatura chefia imediata)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 135/2014, conforme segue: a) HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ Nº. 15.346.274/0001-04, O valor total adjudicado é de R\$ 2.566,97. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 217/2014, conforme segue: a) ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 71.443.667/0001-07, O valor total adjudicado é de R\$ 676,03. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 239/2014, conforme segue: a) MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº. 05.032.608/0001-11, O valor total adjudicado é de R\$ 24.950,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 243/2014, conforme segue: a) CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 07.177.507/0001-64, no valor de R\$ 6.289,00; b) LEANDRO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 042.224.866-55 - ME, CNPJ Nº. 09.572.296/0001-90, no valor de R\$ 43.238,92. O valor total adjudicado é de R\$ 49.527,92. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 244/2014, conforme segue: a) LA VIDAL & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 00.097.489/0001-61, no valor de R\$ 9.397,28; b) OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 05.895.525/0001-56, no valor de R\$ 10.421,98. O valor total adjudicado é de R\$ 19.819,26. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 269/2014, conforme segue: a) HIAEL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 05.696.494/0001-04, O valor total adjudicado é de R\$ 111.345,58. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 273/2014, conforme segue: a) F.F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA - EPP, CNPJ Nº. 11.105.408/0001-44, O valor total adjudicado é de R\$ 14.563,48. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº: 2011/3100/000298
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO Nº: 017/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Saneatins - Cia de Saneamento do Tocantins
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado e redução de 25% do valor contratado, referente à serviços de fornecimento de água tratada e coleta do esgoto sanitário desta Secretaria.
VIGÊNCIA: 29/08/2014 até 28/08/2015
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Mário Amaro da Silveira - Representante/Contratada
José Roberto Dowsley Correa de A. Filho - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº: 003/2014
Processo nº: 2014 4100 000355
Partícipes: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa LTDA - Faculdade ITOP
Objeto: Proporcionar estágio curricular não remunerado, aos Acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Pedagogia da Faculdade ITOP, na estrutura da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.
Vigência: vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/09/2014
Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio.
Muniz Araújo Pereira

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS****PORTARIA Nº 194/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 355 - NM, de 04 de abril de 2014, publicado na Edição 4.101 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

SUSPENDER, as férias legais do servidor, GUILHERME BATISTARIBEIRO, nº funcional 1252054-3, no período de 06/10/2014 a 15/10/2014, relativos ao período aquisitivo 01/10/2013 a 30/09/2014, a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (Respondendo)****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais - PDRIS, no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 13 de Outubro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do Contrato nº: 036/2014
Processo nº: 2013/38970/000110
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa para execução de obras de implantação de sistemas de abastecimento de água do Projeto de Assentamento Solidário, em Augustinópolis, no Estado do Tocantins.
Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 02.40
Nota de Empenho: 2014NE00519
Valor do Contrato: R\$ 79.590,80 (setenta e nove mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).
Vigência: 02/07/2014 a 14/11/2014
Data da assinatura: 02/07/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante.
Jean Carlo Della Torre - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA ATR Nº 063/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art.42 § 1º Inciso II e IV, constituição do estado, em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a instrução normativa TCE- TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
006/2013	2013/3899/000214	Lorena Úrsula Gomes Coelho de Sousa Matrícula: 833412-9	Paula Severino da Silva Passos Matrícula: 904070-6	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - Assinatura do Jornal do Tocantins pelo período de 05/04/2013 a 04/04/2014 (versão impressa + Flip Digital).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas:

II - anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de contratos e convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATO Nº: 006/2013
PROCESSO Nº: 2013/3899/000214
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, NOS TERMOS DO INC. II DO ART. Nº 57 DA LEI 8.666/93, REFERENTE À ASSINATURA DO JORNAL DO TOCANTINS NA VERSÃO IMPRESSA + FLIP DIGITAL.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
VALOR: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1037.4361.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE DE RECURSOS: 0100666666 - QUOTA
VIGÊNCIA: 05/04/2013 a 05/04/2014
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Representante da Contratante.
FATIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ - Representante da Contratada

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA/NATURATINS Nº 495, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 - NM, de 15 de Maio de 2014 (publicado no DOE Nº 4.128, de 16/05/2014);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANTÔNIO MARCOLINO FEITOSA NETO, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula funcional nº 12859391, como TITULAR e OZENIR DA SILVA MARTINS, Pedagogo, matrícula funcional nº 11142952, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2014, celebrado com a Sra. CARMOSINA MARIA DA SILVA, e o Sr. ALEXANDRE ROCHA DA SILVA, relativo à Locação de Imóvel da Unidade Regional do Naturatins em Colinas do Tocantins, Processo Administrativo nº 2014 4031 000156, Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR os servidores GIVALDO FIGUEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Gerente Regional de Colinas do Tocantins, matrícula funcional nº 9922673, como TITULAR e KAMYLLA CASTRO VELOSO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 11410823, como SUPLENTE, para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à 17 de Setembro de 2014.

PORTARIA/NATURATINS Nº 502, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 - NM, de 15 de Maio de 2014, (publicado no DOE nº 4.128, de 16/05/2014);

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel em Gurupi - TO, e que a proposta ofertada está compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local, conforme declaração fornecida nos autos;

CONSIDERANDO que é princípio básico da Administração Pública proporcionar ao seu público uma prestação de serviços de qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO a análise das avaliações dos profissionais habilitados, oportunidade em que se verificou a razoabilidade do preço, preenchendo os requisitos legais para a contratação, em cumprimento ao artigo 26, Incisos II e III da Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, atrelando-se em síntese às necessidades da coletividade, à legitimidade e à economicidade, respeitados os limites legais;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Naturatins e as demais informações constantes no Processo Administrativo nº 2014 4031 000280;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de João Batista Pereira da Silva, CPF nº 236.272.711-49, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho: 40330 / 18542101041490000, natureza de despesa: 33.90.36 e fonte: 0240.

PORTARIA/NATURATINS Nº 511, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 - NM de 15 de Maio de 2014 (publicado no DOE Nº 4.128, de 16/05/2014);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras: FABIOLA BARBOSA FERREIRA DIAS NUNES, Assessora de Comunicação, matrícula funcional nº 1104250 como TITULAR, e NARA STHEPHANY DA SILVA BARROS, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 11195878 como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2014, celebrado com a empresa ALLINE BUFFET LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 2014 4031 000247, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e decoração, para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: EDVANIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula funcional nº 834431, como TITULAR e ÉZIO ALVES PEREIRA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 6191061, como SUPLENTE, para atestar a prestação de serviços mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº 517, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, MAXWELL VIANA PANTA, matrícula nº. 1260855, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 13/10/2014 a 26/10/2014, 14 (quatorze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 518, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SOPHIA LORENA PINTO VIEIRA, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº. 1285963, para responder pela Supervisão de Controle de Produtos Florestais, em substituição a sua titular, LÍVIA RODRIGUES BRITO VIANA, matrícula nº. 1093070, durante a o período 01/09/2014 a 30/09/2014, que se encontra em fruição de férias.

PORTARIA NATURATINS Nº 519, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, VALDENICE PEREIRA PERES, matrícula nº 790075, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 608, de 20 de novembro de 2012, publicada no D.O.E de nº 3.767, de 04 de dezembro de 2012, 15 (quinze) dias para fru-las de 14/10/2014 a 28/10/2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010 1033 000136
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
LOCADOR: Ana de Jesus Silva.

ASSUNTO: Apostilamento do Valor Inicial do Contrato nº 031/2010 que trata da locação de imóvel da Unidade Regional de Arraías - TO.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014; com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 2010 1033 000136, resolve apostilar o Contrato nº 031/2010, na sua Cláusula Terceira - (DOS VALORES), referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com a Sra. Ana de Jesus Silva, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 1.206,37 (Hum mil, duzentos e seis reais e trinta e sete centavos), a partir de 20/09/2014 até 19/09/2015, perfazendo o valor total de R\$ 14.476,44 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 06 de Outubro de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010 1033 000099
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
LOCADORA: Miriam Ramalho de Queiroz.

ASSUNTO: Apostilamento do Valor Inicial do Contrato nº 034/2010 que trata da locação de imóvel da Unidade Regional de Paraíso do Tocantins.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014; com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 2010 1033 000099, resolve apostilar o Contrato nº 034/2010, na sua Cláusula Terceira - (DOS VALORES), referente ao reajuste do valor mensal da locação do imóvel do contrato em epígrafe, celebrado com a Sra. Miriam Ramalho de Queiroz, para fazer constar que o mesmo corresponderá a R\$ 1.445,30 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), a partir de 21/10/2014 até 20/10/2015, perfazendo o valor total de R\$ 17.343,60 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais sessenta centavos).

Palmas - TO, 10 de Outubro de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010
PROCESSO ADM. Nº 2010 1033 000099
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
LOCADORA: Miriam Ramalho de Queiroz.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2010, que trata da locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Regional do Naturatins na Cidade de Paraíso do Tocantins.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240
VALOR MENSAL: R\$ 1.445,30 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);
VALOR ANUAL: R\$ 17.343,60 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/10/2014 a 20/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014
SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente e Locatário - Miriam Ramalho de Queiroz - Locadora.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2014
PROCESSO ADM. Nº 2014 4031 000156
LOCATÁRIO: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
LOCADORES: Alexandre Rocha da Silva e Carmosina Maria da Silva.
OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa física para a locação de imóvel onde abrigará a Unidade Regional do Naturatins em Colinas do Tocantins.
VALOR MENSAL: R\$ 2.038,23 (Dois mil, trinta e oito reais e vinte e três centavos).
VALOR ANUAL: R\$ 24.458,76 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 / 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 17/09/2014 - 16/09/2015
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014.
SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente - Locatário e Alexandre Rocha da Silva e Carmosina Maria da Silva - Locadores.

CONTRATO Nº 018/2014
PROCESSO ADM. Nº 2014 4031 000247
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
CONTRATADO: Alline Buffet Ltda.
OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e Decoração para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO, NATUREZA DA DESPESA e FONTE: 40330 / 18542101041490000 / 33.90.39 / 0240
40330 / 18541101042720000 / 33.90.39 / 0223
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2013 - SRP
VIGÊNCIA: 09/10/2014 - 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente - Contratante e Orzina Angélica Brito Bezerra - Alline Buffet Ltda - Contratada.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0316/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, datada de 22/05/2007. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Pôr do Sol e Lote 08, do Loteamento Monte do Carmo, Gleba 2-3ª Etapa, situado no município de Monte do Carmo - TO, neste Estado, com área total de 1.043,2109 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGKM3959, cravado na serra do Carmo, na confrontação do lote 09 do loteamento serra do Carmo gleba 2-3ª etapa, de coordenadas N 8.829.293,711 m. e E 823.775,385 m, referente ao meridiano central 51º; deste, segue nesta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 77°15'51" - 741,35 metros até o vértice BGKM3960, de coordenadas N 8.829.457,145 m. e E 824.498,497 metros e 125°12'29" - 847,53 metros, até o vértice BGKM3961, cravado junto a estrada municipal que liga a TO-030 a Monte do Carmo, de coordenadas N 8.828.968,507 m. e E 825.190,980 m.; deste, segue pela estrada municipal, no sentido Monte do Carmo, nos seguintes azimute e distâncias: 219°29'20" - 120,77 metros, até o vértice BGKM3962, de coordenadas N 8.828.875,303 m. e E 825.114,179 m, 195°08'59" - 168,24 metros, até o vértice BGKM3963, de coordenadas N 8.828.712,909 m. e E 825.070,211 m, 205°51'39" - 139,59 metros, até o vértice BGKM3964, de coordenadas N 8.828.587,298 m. e E 825.009,323 m, 214°43'08" - 113,43 metros, até o vértice BGKM3965, de coordenadas N 8.828.494,062 m. e E 824.944,719 m, 225°54'26" - 396,50 metros, até o vértice BGKM3966, de coordenadas N 8.828.218,165 m. e E 824.659,944 m, 173°22'28" - 440,39 metros, até o vértice BGKM3967, de coordenadas N 8.827.780,716 m. e E 824.710,756 m, 272°25'58" - 87,67 metros, até o vértice BGKM3968, de coordenadas N 8.827.784,437 m. e E 824.623,169 m, 166°38'23" - 952,97 metros, até o vértice BGKM3969, de coordenadas N 8.826.857,259 m. e E 824.843,373 m, 185°51'49" - 85,42 metros, até o vértice BGKM3970, de coordenadas N 8.826.772,282 m. e E 824.834,646 m, 165°58'29" - 49,37 metros, até o vértice BGKM3971, de coordenadas N 8.826.724,379 m. e E 824.846,612 m, todos cravados junto a estrada municipal; daí, segue confrontando com a Fazenda Bom Jardim (área de posse) do Sr. Ronaldo Rodrigues Barbosa, nos seguintes azimutes e distâncias: 269°44'14" - 1.095,11 metros, até o vértice BGK3972, de coordenadas N 8.826.719,354 m. e E 823.751,509 m, 209°53'24" - 694,37 metros, até o vértice BGKM3973, de coordenadas N 8.826.117,350 m. e E 823.405,482 m, 287°12'55" - 57,15 metros, até o vértice BGKM3974, de coordenadas N 8.826.134,263 m. e E 823.350,896 m, 203°47'26" - 202,48 metros, até o vértice BGKM3975, de coordenadas N 8.825.948,992 m. e E 823.269,218 m, 163°01'45" - 317,84 metros, até o vértice BGKM3976, de coordenadas N 8.825.644,991 m. e E 823.361,990 m, 131°28'27" - 370,51 metros, até o vértice BGKM3977, de coordenadas N 8.825.399,609 m. e E 823.639,595 m e 138°31'23" - 380,18 metros, até o vértice BGKM3978, de coordenadas N 8.825.114,767 m. e E 823.891,397 m; deste segue pela crista serra do Carmo, confrontando com a fazenda São José do Ouro, matrícula 2.679, do Sr. Gilberto Tomaz de Souza e outros, nos seguintes azimutes e distâncias: 255°17'39" - 102,74 metros, até o vértice BGKPH728, de coordenadas N 8.825.088,686 m. e E 823.792,023 m, 235°38'49" - 101,34 metros, até o vértice BGKPH729, de coordenadas N 8.825.031,502 m. e E 823.708,361 m, 242°54'49" - 76,07 metros, até o vértice BGKPH730, de coordenadas N 8.824.996,866 m. e E 823.640,637 m, 292°39'44" - 195,23

metros, até o vértice BGKPH731, de coordenadas N 8.825.072,089 m. e E 823.460,476 m, 220°14'43" - 136,52 metros, até o vértice BGKPH732, de coordenadas N 8.824.967,889 m. e E 823.372,279 m, 271°32'03" - 102,08 metros, até o vértice BGKPH733, de coordenadas N 8.824.970,622 m. e E 823.270,232 m, 273°45'59" - 98,48 metros, até o vértice BGKPH734, de coordenadas N 8.824.977,091 m. e E 823.171,967 m, 258°22'35" - 106,53 metros, até o vértice BGKPH735, de coordenadas N 8.824.955,626 m. e E 823.067,617 m, 265°45'59" - 92,15 metros, até o vértice BGKPH736, de coordenadas N 8.824.948,823 m. e E 822.975,718 m, 301°50'21" - 138,60 metros, até o vértice BGKPH737, de coordenadas N 8.825.021,941 m. e E 822.857,971 m, 286°58'46" - 201,03 metros, até o vértice BGKPH738, de coordenadas N 8.825.080,647 m. e E 822.665,706 m, 298°48'47" - 119,94 metros, até o vértice BGKPH739, de coordenadas N 8.825.138,453 m. e E 822.560,614 m e 294°47'27" - 112,05 metros, até o vértice BGKPH740, de coordenadas N 8.825.185,436 m. e E 822.458,891 m, 336°13'04" - 112,64 metros, até o vértice BGKM5130, de coordenadas N 8.825.288,512 m. e E 822.413,467 m; deste, ainda pela crista da serra do Carmo, confrontando com o lote 02 do loteamento Fazenda São José, matrícula 2.701, nos seguintes azimutes e distâncias: 353°49'06" - 61,63 metros, até o vértice BGKPH741, de coordenadas N 8.825.349,779 m. e E 822.406,831 m, 351°13'41" - 315,11 metros, até o vértice BGKPH742, de coordenadas N 8.825.661,204 m. e E 822.358,776 m, 10°13'27" - 101,36 metros, até o vértice BGKPH743, de coordenadas N 8.825.760,952 m. e E 822.376,767 m, 20°31'13" - 98,71 metros, até o vértice BGKPH744, de coordenadas N 8.825.853,399 m. e E 822.411,369 m, 36°50'56" - 104,40 metros, até o vértice BGKPH745, de coordenadas N 8.825.936,944 m. e E 822.473,980 m, 354°23'51" - 149,10 metros, até o vértice BGKPH746, de coordenadas N 8.826.085,328 m. e E 822.459,424 m, 272°33'47" - 111,12 metros, até o vértice BGKPH747, de coordenadas N 8.826.090,297 m. e E 822.348,418 m, 286°06'07" - 101,44 metros, até o vértice BGKPH748, de coordenadas N 8.826.118,430 m. e E 822.250,962 m, 287°46'26" - 116,94 metros, até o vértice BGKPH749, de coordenadas N 8.826.154,126 m. e E 822.139,608 m, 258°43'16" - 108,84 metros, até o vértice BGKPH750, de coordenadas N 8.826.132,839 m. e E 822.032,872 m, 268°38'47" - 99,36 metros, até o vértice BGKPH751, de coordenadas N 8.826.130,492 m. e E 821.933,541 m, 252°59'23" - 103,26 metros, até o vértice BGKPH752, de coordenadas N 8.826.100,283 m. e E 821.834,795 m, 308°55'25" - 88,13 metros, até o vértice BGKPH753, de coordenadas N 8.826.155,653 m. e E 821.766,232 m, 272°45'13" - 136,19 metros, até o vértice BGKPH754, de coordenadas N 8.826.162,196 m. e E 821.630,198 m, 194°34'59" - 81,75 metros, até o vértice BGKPH755, de coordenadas N 8.826.083,080 m. e E 821.609,615 m, 227°42'00" - 71,06 metros, até o vértice BGKPH756, de coordenadas N 8.826.035,253 m. e E 821.557,054 m, 325°30'27" - 15,25 metros, até o vértice BGKPH757, de coordenadas N 8.826.047,822 m. e E 821.548,418 m, 31°10'59" - 83,96 metros, até o vértice BGKPH758, de coordenadas N 8.826.119,649 m. e E 821.591,889 m, 25°49'07" - 102,59 metros, até o vértice BGKPH759, de coordenadas N 8.826.212,000 m. e E 821.636,570 m, 21°12'08" - 103,75 metros, até o vértice BGKPH760, de coordenadas N 8.826.308,727 m. e E 821.674,092 m, 3°38'15" - 103,03 metros, até o vértice BGKPH761, de coordenadas N 8.826.411,554 m. e E 821.680,629 m, 33°01'01" - 104,15 metros, até o vértice BGKPH762, de coordenadas N 8.826.498,888 m. e E 821.737,381 m, 7°45'18" - 20,46 metros, até o vértice BGKM5131, de coordenadas N 8.826.519,162 m. e E 821.740,142 m; daí, segue ainda pelo crista da serra do Carmo, confrontando com o lote 01 do loteamento Fazenda São José, matrícula 2.700, do Sr. Aurélio Tomaz de Sousa e outra, nos seguintes azimutes e distâncias: 20°57'43" - 79,01 metros, até o vértice BGKPH763, de coordenadas N 8.826.592,946 m. e E 821.768,409 m, 335°11'18" - 122,59 metros, até o vértice BGKPH764, de coordenadas N 8.826.704,217 m. e E 821.716,967 m, 327°50'27" - 80,60 metros, até o vértice BGKPH765, de coordenadas N 8.826.772,449 m. e E 821.674,067 m, 319°55'44" - 89,05 metros, até o vértice BGKPH766, de coordenadas N 8.826.840,594 m. e E 821.616,742 m, 42°12'10" - 75,21 metros, até o vértice BGKPH767, de coordenadas N 8.826.896,309 m. e E 821.667,266 m, 44°25'26" - 113,91 metros, até o vértice BGKPH768, de coordenadas N 8.826.977,659 m. e E 821.746,996 m, 354°48'41" - 70,21 metros, até o vértice BGKPH769, de coordenadas N 8.827.047,577 m. e E 821.740,647 m, 294°46'24" - 80,70 metros, até o vértice BGKPH770, de coordenadas N 8.827.081,392 m. e E 821.667,375 m, 35°09'37" - 77,90 metros, até o vértice BGKPH771, de coordenadas N 8.827.145,080 m. e E 821.712,236 m, 314°40'28" - 103,37 metros, até o vértice BGKPH772, de coordenadas N 8.827.217,759 m. e E 821.638,726 m, 302°03'35" - 104,46 metros, até o vértice BGKPH773, de coordenadas N 8.827.273,207 m. e E 821.550,196 m, 302°10'32" - 93,60 metros, até o vértice BGKPH774, de coordenadas N 8.827.323,053 m. e E 821.470,967 m, 284°02'51" - 115,08 metros, até o vértice BGKPH775, de coordenadas N 8.827.350,985 m. e E 821.359,332 m, 293°47'17" - 45,31 metros, até o vértice BGKPH776, de coordenadas N 8.827.369,262 m. e E 821.317,869 m, 33°26'17" - 122,73 metros, até o vértice BGKPH777, de coordenadas N 8.827.471,679 m. e E 821.385,498 m, 28°29'40" - 94,09 metros, até o vértice BGKPH778, de coordenadas N 8.827.554,370 m. e E 821.430,385 m, 67°27'40" - 114,37

metros, até o vértice BGKPH779, de coordenadas N 8.827.598,208 m. e E 821.536,016 m, 4°29'56" - 99,13 metros, até o vértice BGKPH780, de coordenadas N 8.827.697,035 m. e E 821.543,792 m, 50°46'24" - 128,02 metros, até o vértice BGKPH781, de coordenadas N 8.827.777,991 m. e E 821.642,960 m, 334°41'34" - 133,55 metros, até o vértice BGKPH782, de coordenadas N 8.827.898,728 m. e E 821.585,869 m, 350°35'59" - 51,14 metros, até o vértice BGKPH783, de coordenadas N 8.827.949,177 m. e E 821.577,517 m, 258°52'48" - 145,84 metros, até o vértice BGKPH784, de coordenadas N 8.827.921,050 m. e E 821.434,418 m, 271°45'15" - 131,60 metros, até o vértice BGKPH785, de coordenadas N 8.827.925,078 m. e E 821.302,884 m, 325°39'45" - 141,61 metros, até o vértice BGKPH786, de coordenadas N 8.828.042,009 m. e E 821.223,007 m, 304°46'44" - 142,28 metros, até o vértice BGKPH787, de coordenadas N 8.828.123,166 m. e E 821.106,145 m, 332°25'52" - 109,94 metros, até o vértice BGKPH788, de coordenadas N 8.828.220,619 m. e E 821.055,265 m, 307°10'25" - 40,97 metros, até o vértice BGKPH790, de coordenadas N 8.828.245,374 m. e E 821.022,620 m, 279°49'44" - 88,10 metros, até o vértice BGKPH791, de coordenadas N 8.828.260,414 m. e E 820.935,812 m, 296°08'10" - 87,35 metros, até o vértice BGKPH792, de coordenadas N 8.828.298,893 m. e E 820.857,392 m, 280°07'45" - 124,88 metros, até o vértice BGKPH793, de coordenadas N 8.828.320,855 m. e E 820.734,458 m, 227°39'47" - 75,91 metros, até o vértice BGKPH794, de coordenadas N 8.828.269,731 m. e E 820.678,346 m, 265°26'22" - 99,15 metros, até o vértice BGKPH795, de coordenadas N 8.828.261,847 m. e E 820.579,509 m, 331°32'25" - 39,88 metros, até o vértice BGKPH796, de coordenadas N 8.828.296,904 m. e E 820.560,507 m, 250°49'53" - 117,40 metros, até o vértice BGKPH797, de coordenadas N 8.828.258,356 m. e E 820.449,618 m, 257°57'33" - 94,75 metros, até o vértice BGKPH798, de coordenadas N 8.828.238,591 m. e E 820.356,956 m e 227°49'45" - 29,79 metros, até o vértice BGKM5132, de coordenadas N 8.828.218,594 m. e E 820.334,880 m; daí, segue ainda pela crista da serra do Carmo, confrontando com a fazenda Muleque, matrícula 2.080, do Sr. no azimuth de 271°20'33" e distância de 66,50 metros, até o vértice BGKM5133, de coordenadas N 8.828.220,152 m. e E 820.268,401 m; deste, ainda pela crista da serra do Carmo, confrontando com a fazenda Buqueirão do Muleque (área de posse) da Sra. Edevim do Bonfim Pereira Lopes, nos seguintes azimutes e distâncias: 3°44'52" - 113,94 metros, até o vértice BGKPH799, de coordenadas N 8.828.333,853 m. e E 820.275,849 m, 299°48'07" - 99,60 metros, até o vértice BGKPH800, de coordenadas N 8.828.383,354 m. e E 820.189,423 m, 308°06'45" - 117,34 metros, até o vértice BGKPH801, de coordenadas N 8.828.455,774 m. e E 820.097,103 m, 23°20'45" - 35,04 metros, até o vértice BGKPH802, de coordenadas N 8.828.487,944 m. e E 820.110,989 m, 106°43'40" - 62,66 metros, até o vértice BGKPH803, de coordenadas N 8.828.469,910 m. e E 820.170,994 m, 9°01'48" - 110,17 metros, até o vértice BGKPH804, de coordenadas N 8.828.578,713 m. e E 820.188,285 m, 50°51'21" - 100,14 metros, até o vértice BGKPH805, de coordenadas N 8.828.641,929 m. e E 820.265,950 m, 87°51'31" - 69,52 metros, até o vértice BGKPH806, de coordenadas N 8.828.644,527 m. e E 820.335,418 m, 60°43'05" - 69,27 metros, até o vértice BGKPH807, de coordenadas N 8.828.678,405 m. e E 820.395,833 m, 63°29'07" - 84,32 metros, até o vértice BGKPH808, de coordenadas N 8.828.716,046 m. e E 820.471,281 m, 50°51'56" - 95,02 metros, até o vértice BGKPH809, de coordenadas N 8.828.776,019 m. e E 820.544,987 m, 43°45'14" - 84,87 metros, até o vértice BGKPH810, de coordenadas N 8.828.837,323 m. e E 820.603,680 m, 39°39'58" - 82,91 metros, até o vértice BGKPH811, de coordenadas N 8.828.901,149 m. e E 820.656,606 m, 333°02'42" - 44,77 metros, até o vértice BGKPH812, de coordenadas N 8.828.941,053 m. e E 820.636,313 m, 259°40'00" - 67,32 metros, até o vértice BGKPH813, de coordenadas N 8.828.928,978 m. e E 820.570,090 m, 38°19'45" - 62,22 metros, até o vértice BGKPH814, de coordenadas N 8.828.977,785 m. e E 820.608,676 m, 55°44'00" - 75,19 metros, até o vértice BGKPH815, de coordenadas N 8.829.020,120 m. e E 820.670,814 m, 43°48'49" - 100,80 metros, até o vértice BGKPH816, de coordenadas N 8.829.092,857 m. e E 820.740,599 m, 87°24'08" - 76,67 metros, até o vértice BGKPH817, de coordenadas N 8.829.096,332 m. e E 820.817,189 m, 233°19'46" - 64,14 metros, até o vértice BGKPH818, de coordenadas N 8.829.058,025 m. e E 820.765,741 m, 217°41'12" - 154,05 metros, até o vértice BGKPH819, de coordenadas N 8.828.936,118 m. e E 820.671,567 m, 157°32'29" - 30,27 metros, até o vértice BGKPH820, de coordenadas N 8.828.908,142 m. e E 820.683,132 m, 88°02'39" - 153,38 metros, até o vértice BGKPH821, de coordenadas N 8.828.913,376 m. e E 820.836,424 m, 114°47'19" - 46,72 metros, até o vértice BGKPH822, de coordenadas N 8.828.893,790 m. e E 820.878,835 m, 184°16'42" - 128,54 metros, até o vértice BGKPH823, de coordenadas N 8.828.765,613 m. e E 820.869,246 m, 237°11'38" - 87,81 metros, até o vértice BGKPH824, de coordenadas N 8.828.718,040 m. e E 820.795,445 m, 239°27'00" - 62,86 metros, até o vértice BGKPH825, de coordenadas N 8.828.686,089 m. e E 820.741,310 m, 250°49'19" - 90,41 metros, até o vértice BGKPH827, de coordenadas N 8.828.656,388 m. e E 820.655,916 m, 189°36'58" - 109,17 metros, até o vértice BGKPH826, de coordenadas N 8.828.548,757 m. e E 820.637,681 m, 201°31'12" - 133,41 metros, até o vértice BGKPH828,

de coordenadas N 8.828.424,644 m. e E 820.588,742 m, 168°52'37" - 39,82 metros, até o vértice BGKPH829, de coordenadas N 8.828.385,577 m. e E 820.596,423 m, 50°07'39" - 87,27 metros, até o vértice BGKPH830, de coordenadas N 8.828.441,526 m. e E 820.663,403 m, 78°09'30" - 90,52 metros, até o vértice BGKPH831, de coordenadas N 8.828.460,101 m. e E 820.751,997 m, 82°42'17" - 85,14 metros, até o vértice BGKPH832, de coordenadas N 8.828.470,913 m. e E 820.836,452 m, 165°54'45" - 62,99 metros, até o vértice BGKPH833, de coordenadas N 8.828.409,816 m. e E 820.851,784 m, 121°18'01" - 118,19 metros, até o vértice BGKPH834, de coordenadas N 8.828.348,412 m. e E 820.952,775 m, 100°58'30" - 64,15 metros, até o vértice BGKPH835, de coordenadas N 8.828.336,199 m. e E 821.015,752 m, 63°46'05" - 80,18 metros, até o vértice BGKPH836, de coordenadas N 8.828.371,638 m. e E 821.087,673 m, 129°47'01" - 87,63 metros, até o vértice BGKPH837, de coordenadas N 8.828.315,564 m. e E 821.155,015 m, 105°37'10" - 98,97 metros, até o vértice BGKPH838, de coordenadas N 8.828.288,917 m. e E 821.250,327 m, 78°01'41" - 117,66 metros, até o vértice BGKPH839, de coordenadas N 8.828.313,324 m. e E 821.365,427 m, 71°21'36" - 101,91 metros, até o vértice BGKPH840, de coordenadas N 8.828.345,897 m. e E 821.461,992 m, 96°29'17" - 75,36 metros, até o vértice BGKPH841, de coordenadas N 8.828.337,381 m. e E 821.536,866 m, 172°26'45" - 81,69 metros, até o vértice BGKPH842, de coordenadas N 8.828.256,397 m. e E 821.547,606 m, 200°11'22" - 77,64 metros, até o vértice BGKPH843, de coordenadas N 8.828.183,527 m. e E 821.520,811 m, 136°12'10" - 60,86 metros, até o vértice BGKPH844, de coordenadas N 8.828.139,601 m. e E 821.562,930 m, 141°29'12" - 115,51 metros, até o vértice BGKPH845, de coordenadas N 8.828.049,216 m. e E 821.634,860 m, 133°25'49" - 94,70 metros, até o vértice BGKPH846, de coordenadas N 8.827.984,112 m. e E 821.703,632 m, 82°42'58" - 71,19 metros, até o vértice BGKPH847, de coordenadas N 8.827.993,138 m. e E 821.774,246 m, 101°51'49" - 100,51 metros, até o vértice BGKPH848, de coordenadas N 8.827.972,475 m. e E 821.872,609 m, 102°35'49" - 53,62 metros, até o vértice BGKPH849, de coordenadas N 8.827.960,780 m. e E 821.924,942 m, 123°39'09" - 110,64 metros, até o vértice BGKPH850, de coordenadas N 8.827.899,470 m. e E 822.017,038 m, 70°55'38" - 101,49 metros, até o vértice BGKPH851, de coordenadas N 8.827.932,635 m. e E 822.112,959 m, 64°25'10" - 93,95 metros, até o vértice BGKPH852, de coordenadas N 8.827.973,199 m. e E 822.197,695 m, 35°37'55" - 109,55 metros, até o vértice BGKPH853, de coordenadas N 8.828.062,235 m. e E 822.261,514 m, 16°23'39" - 47,81 metros, até o vértice BGKPH854, de coordenadas N 8.828.108,100 m. e E 822.275,008 m, 319°00'27" - 85,20 metros, até o vértice BGKPH855, de coordenadas N 8.828.172,410 m. e E 822.219,120 m, 347°27'19" - 68,90 metros, até o vértice BGKPH856, de coordenadas N 8.828.239,664 m. e E 822.204,155 m, 53°18'39" - 61,46 metros, até o vértice BGKPH857, de coordenadas N 8.828.276,385 m. e E 822.253,438 m, 38°57'43" - 83,69 metros, até o vértice BGKPH858, de coordenadas N 8.828.341,455 m. e E 822.306,060 m, 20°56'04" - 128,17 metros, até o vértice BGKPH859, de coordenadas N 8.828.461,169 m. e E 822.351,857 m, 50°52'10" - 93,29 metros, até o vértice BGKPH860, de coordenadas N 8.828.520,044 m. e E 822.424,223 m, 51°31'49" - 98,36 metros, até o vértice BGKPH861, de coordenadas N 8.828.581,235 m. e E 822.501,235 m, 51°50'07" - 109,17 metros, até o vértice BGKPH862, de coordenadas N 8.828.648,697 m. e E 822.587,072 m, 80°34'16" - 57,19 metros, até o vértice BGKPH863, de coordenadas N 8.828.658,066 m. e E 822.643,492 m, 348°26'09" - 83,56 metros, até o vértice BGKPH864, de coordenadas N 8.828.739,927 m. e E 822.626,741 m, 306°06'58" - 66,03 metros, até o vértice BGKPH865, de coordenadas N 8.828.778,848 m. e E 822.573,399 m, 272°40'22" - 88,56 metros, até o vértice BGKPH866, de coordenadas N 8.828.782,977 m. e E 822.484,937 m, 293°53'30" - 93,61 metros, até o vértice BGKPH867, de coordenadas N 8.828.820,891 m. e E 822.399,346 m, 34°53'57" - 106,83 metros, até o vértice BGKPH868, de coordenadas N 8.828.908,508 m. e E 822.460,467 m, 9°02'19" - 92,23 metros, até o vértice BGKPH869, de coordenadas N 8.828.999,592 m. e E 822.474,956 m, 7°55'48" - 66,60 metros, até o vértice BGKPH870, de coordenadas N 8.829.065,559 m. e E 822.484,145 m, 324°19'20" - 137,97 metros, até o vértice BGKPH871, de coordenadas N 8.829.177,631 m. e E 822.403,679 m, 322°11'41" - 71,34 metros, até o vértice BGKPH872, de coordenadas N 8.829.233,997 m. e E 822.359,949 m, 356°36'52" - 61,41 metros, até o vértice BGKPH873, de coordenadas N 8.829.295,302 m. e E 822.356,322 m, 77°54'31" - 99,62 metros, até o vértice BGKPH874, de coordenadas N 8.829.316,170 m. e E 822.453,735 m, 100°20'34" - 70,79 metros, até o vértice BGKPH875, de coordenadas N 8.829.303,461 m. e E 822.523,372 m, 79°57'39" - 47,43 metros, até o vértice BGKPH876, de coordenadas N 8.829.311,729 m. e E 822.570,075 m, 357°37'49" - 48,43 metros, até o vértice BGKPH877, de coordenadas N 8.829.360,119 m. e E 822.568,073 m, 71°57'58" - 125,33 metros, até o vértice BGKPH878, de coordenadas N 8.829.398,918 m. e E 822.687,245 m, 338°57'38" - 67,02 metros, até o vértice BGKPH879, de coordenadas N 8.829.461,471 m. e E 822.663,183 m, 27°42'03" - 104,36 metros, até o vértice BGKPH880, de coordenadas N 8.829.553,866 m. e E 822.711,694 m, 54°52'41" - 111,32 metros, até o vértice BGKPH881, de coordenadas N 8.829.617,913 m. e

E 822.802,749 m, 48°04'52" - 111,06 metros, até o vértice BGKPH882, de coordenadas N 8.829.692,113 m. e E 822.885,391 m, 113°18'05" - 112,86 metros, até o vértice BGKPH883, de coordenadas N 8.829.647,470 m. e E 822.989,042 m, 99°35'27" - 83,89 metros, até o vértice BGKPH884, de coordenadas N 8.829.633,493 m. e E 823.071,761 m, 101°10'37" - 98,37 metros, até o vértice BGKPH885, de coordenadas N 8.829.614,425 m. e E 823.168,266 m, 116°06'48" - 124,16 metros, até o vértice BGKPH886, de coordenadas N 8.829.559,776 m. e E 823.279,752 m, 96°21'55" - 83,56 metros, até o vértice BGKPH887, de coordenadas N 8.829.550,512 m. e E 823.362,795 m, 111°26'05" - 88,02 metros, até o vértice BGKPH888, de coordenadas N 8.829.518,345 m. e E 823.444,731 m, 118°31'31" - 73,64 metros, até o vértice BGKPH889, de coordenadas N 8.829.483,178 m. e E 823.509,432 m, 145°56'33" - 67,08 metros, até o vértice BGKPH890, de coordenadas N 8.829.427,600 m. e E 823.547,001 m, 205°40'18" - 60,17 metros, até o vértice BGKPH891, de coordenadas N 8.829.373,367 m. e E 823.520,934 m, 100°11'48" - 86,27 metros, até o vértice BGKPH893, de coordenadas N 8.829.358,094 m. e E 823.605,843 m, 122°28'24" - 45,21 metros, até o vértice BGKPH892, de coordenadas N 8.829.333,823 m. e E 823.643,980 m, 143°55'39" - 88,93 metros, até o vértice BGKPH894, de coordenadas N 8.829.261,941 m. e E 823.696,345 m e 68°06'08" e distância de 85,19 metros, até o vértice BGKM3959, de coordenadas N 8.829.293,711 m. e E 823.775,385 m, deste ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Palmas IBGE-TOPL-93.240, de coordenadas E 792.491,179 e N 8.874.471,328, e São Felix do Araguaia IBGE-MTSF 96050, de coordenadas E 536.681,136 e N 8.715.523,339, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central.51°.WGr/EGr, tendo como o Datum sirgas 2.000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, matrícula nº. 640120-2, Coordenadora de Registro de Comércio, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, prevista para 10/10/2014 a 08/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 321, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciada pelo Requerimento SGD nº 2014/20329/012976

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 190, de 16 de julho de 2014, do empregado público, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA, matrícula funcional nº. 001405, detentor do cargo de Cinegrafista/B-1, o qual concedeu afastamento temporário para interesse particular, pelo período de 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015, requer retorno às atividades nesta Universidade, em razão da desistência da referida licença, a partir do dia 09 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos na data de retorno ao trabalho.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2014/20340/000124

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002
Objeto: Aquisição e instalação de Fonte de Energia Ininterrupta (NO-BREAK 20 KVA).
Data de Abertura: 28/10/2014, às 09h e 30min
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 13 de outubro de 2014.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 285, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão das indenizações previstas no Título II, Capítulo III, Seção II, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como no art. 47, II e 48 da Lei nº 1.818/2007;

DA AJUDA DE CUSTO

Art. 1º. O Defensor Público fará jus à ajuda de custo para compensar despesas de transporte e mudança para nova cidade, mediante requerimento (Anexo II) e comprovação dos gastos através de nota ou cupom fiscal.

§ 1º. A ajuda de custo será limitada a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal, conforme a classe do beneficiário.

§ 2º. O Defensor Público não fará jus à indenização de que trata o art. 1º deste Ato no caso de remoção compulsória ou por permuta.

§ 3º. É vedado o duplo pagamento da referida indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro deter também a condição de membro e vier a ter exercício na mesma sede.

DAS DIÁRIAS

Art. 2º. Os membros e servidores da Defensoria Pública terão direito à percepção de diárias nos valores determinados respectivamente no Anexo I deste Ato, destinadas à indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção, quando designado especificamente, para diligência fora da cidade onde exerce suas funções, em caráter eventual e transitório.

§ 1º. Os membros e servidores da Defensoria Pública que se afastarem do cargo para estudo ou missão, no país ou no exterior, bem como para participar de congressos ou outros certames científicos, no interesse da Defensoria Pública do Estado, terão direito à percepção de diárias por período não superior a 10 (dez) dias.

§ 2º. Os membros e servidores da Defensoria Pública que se afastarem para frequentar cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado ou empreender pesquisas não farão jus à percepção de diárias.

Art. 3º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da cidade, observados os seguintes critérios:

I - para contagem, inclui-se o período compreendido entre o dia e hora da previsão de saída da cidade de trabalho até o dia e hora do retorno.

II - redução de 40% (quarenta por cento) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

III - cada diária sofrerá desconto de 1/22 (um vinte e dois avos) quando o servidor for beneficiado do auxílio-alimentação e, na hipótese de redução de diária, o desconto será proporcional.

IV - no caso de deslocamento que inclua o final de semana ou feriado, o pagamento das diárias será excepcional e o requerente deverá expressamente justificar os motivos.

V - no caso de deslocamento superior ao período concedido, desde que devidamente justificado pela chefia imediata e autorizado pelo Defensor Público-Geral, será processada a complementação das diárias, observados os requisitos da concessão inicial.

VI - para a despesa com traslado intermunicipal, independente do período do deslocamento, acresce-se em favor do beneficiário, quando não utilizado veículo oficial, os seguintes valores:

30% (trinta por cento) do valor da diária para deslocamento de até 100 (cem) quilômetros de distância;

50% (cinquenta por cento) do valor da diária para deslocamento acima de 100 (cem) até 200 (duzentos) quilômetros de distância;

70% (setenta por cento) do valor da diária para deslocamento acima de 200 (duzentos) até 400 (quatrocentos) quilômetros de distância;

100% (cem por cento) do valor da diária para deslocamento acima de 400 (quatrocentos) quilômetros de distância.

VII - para a despesa com traslado interestadual, independente do período do deslocamento, acresce-se em favor do beneficiário, quando não utilizado veículo oficial, o valor de uma diária.

§ 1º. Quando, por qualquer forma, a diária for custeada por outro órgão ou entidade da Administração Pública ou Privada, haverá complementação na hipótese do valor ser inferior ao estabelecido neste Ato.

§ 2º. Não será aplicado o desconto previsto no inciso III, quando a diária custear deslocamento em final de semana.

§ 3º. Para o cálculo da quilometragem a que se refere o inciso VI deste artigo será considerado o menor percurso aferido por meio de serviço de visualização e imagem por satélite.

Art. 4º. Não será concedida diária:

I - quando o deslocamento ocorrer por período inferior a 04 (quatro) horas em veículo oficial.

II - quando fornecidos transporte, inclusive urbano, alimentação e hospedagem.

III - nos casos em que o deslocamento constituir exigência permanente do serviço.

IV - ao Defensor Público quando no exercício de atividades ligadas à acumulação e/ou substituição.

V - ao Defensor Público/servidor que residir no local de destino das atividades que ensejarem o deslocamento.

Art. 5º. As diárias serão concedidas por ato do Defensor Público-Geral e requeridas pelos respectivos Diretores, Chefia Imediata ou pela Chefia de Gabinete e somente serão devidas se autorizadas antes do deslocamento, salvo motivo devidamente justificado.

Art. 6º. O requerimento de diárias será dirigido ao Defensor Público-Geral, via sistema eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§1º. A inobservância do prazo fixado, quando justificada, não impedirá o pagamento de diária, que poderá ser efetivado durante ou após o deslocamento.

§ 2º. Deverá ser anexada no requerimento eletrônico das diárias, no campo "Anexos Justificativa", a convocação, folder ou convite para participar de cursos/eventos/reuniões.

Art. 7º. Em viagens interestaduais ou internacionais, quando o deslocamento ocorrer para assessoramento técnico do Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor Geral, a diária será 80% (oitenta por cento) da percebida pelo membro assessorado.

Parágrafo único. A hipótese prevista no caput deverá ser justificada no requerimento de diárias que, após analisado, será autorizado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 8º. O deslocamento do membro ou servidor deverá ser comprovado mediante Relatório de Viagem, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do retorno à origem, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Parágrafo único. Ficam isentos da exigência do caput deste artigo o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral e o Corregedor Geral da Defensoria Pública.

Art. 9º. O membro ou servidor em substituição ao cargo de Coordenação, Direção e Conselheiro fará jus a diária correspondente àquela que teria direito o titular do cargo substituído.

Art. 10. As diárias serão pagas antecipadamente e em parcela única, mediante crédito em conta bancária do beneficiado.

Art. 11. As diárias serão devolvidas pelo membro ou servidor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento da viagem, com devolução integral e prazo contado da data prevista para início do afastamento.

II - retorno antes do período previsto, com devolução proporcional e prazo contado da data do retorno à origem.

III - não apresentação do Relatório de Viagem, nos termos do art. 9º, com devolução integral e prazo contado do recebimento da notificação.

IV - recebimento de valor indevido, com devolução integral e prazo contado do recebimento da notificação.

§ 1º. O valor da devolução deverá ser creditado em conta de titularidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com envio de comprovante à Gerência de Indenizações.

§ 2º. Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 11, incisos I a IV e §1º deste Ato, a reposição de valores recebidos indevidamente será realizada mediante desconto em folha de pagamento, no mês subsequente, na forma do art. 42, da Lei nº 1.818/2007.

§ 3º. Na hipótese de alteração do período de deslocamento, por até cinco (cinco) dias úteis, não se aplica o disposto neste artigo.

Art. 12. O pagamento de diárias será publicado no Portal da Transparência da Defensoria Pública.

Art. 13. O requisitante, o ordenador de despesas e o beneficiário de diárias respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com este Ato.

DA INDENIZAÇÃO POR ACUMULAÇÃO

Art. 14. Será devida a indenização por acumulação de função, na forma do art. 28, III, da LCE nº 55/2009, conforme ato de designação, obedecidas as exigências deste Ato.

§ 1º. A acumulação é requerida antecipadamente ao Defensor Público-Geral, pelo Diretor de Núcleo Regional na localidade onde existir a necessidade.

§ 2º. A acumulação de função terá que ser previamente autorizada e formalizada, por prazo determinado e através de Ato do Defensor Público-Geral.

§ 3º. No 1º (primeiro) dia útil de acumulação o Defensor Público deverá informar ao Diretor do Núcleo Regional os dias em que prestará atendimento à população no local da acumulação.

§ 4º. A base de cálculo da acumulação obedecerá a entrância do Órgão de Atuação acumulado, em atenção ao art. 62, da LCE nº 55/2009, levando em consideração o maior subsídio dos defensores que atuam na respectiva entrância.

§ 5º. Na hipótese de acumulação de órgão de atuação cuja classe do titular seja inferior ao do Defensor Público designado, a base de cálculo será equivalente ao subsídio deste.

§ 6º. Para autorização do pagamento da indenização será extraído relatório do Sistema de Atendimento no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, correspondente à acumulação do mês anterior.

§ 7º. Os Defensores da Classe Especial deverão encaminhar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório de atividades de acumulação do mês anterior.

DA INDENIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Art. 15. Será devida a indenização por substituição de função, na forma do art. 28, IV, da LCE nº 55/2009, conforme ato de designação, obedecidas as exigências deste Ato.

§ 1º. A substituição é formalizada por ato motivado do Defensor Público-Geral, por prazo determinado, mediante requerimento do Diretor do Núcleo Regional a que pertencer o substituído, em atenção à ordem de substituição automática.

§ 2º. No primeiro dia útil da substituição o Defensor Público deverá informar ao Diretor do Núcleo Regional os dias em que prestará atendimento à população no local da substituição.

§ 3º. Para autorização do pagamento da indenização será extraído relatório do Sistema de Atendimento no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, correspondente à substituição do mês anterior.

§ 4º. A base de cálculo da substituição obedecerá a Entrância do Órgão de Atuação substituído, em atenção ao art. 62, da LCE nº 55/2009, levando em consideração o maior subsídio dos Defensores que atuam na respectiva entrância.

§ 5º. Na hipótese de substituição de órgão cuja classe do titular seja inferior ao do Defensor Público designado, a base de cálculo será equivalente ao subsídio deste.

§ 6º. Na hipótese de substituição de órgão cujo titular seja de classe superior ao daquela determinada nos termos do art. 62, da LCE nº 55/2009, levar-se-á em consideração para base de cálculo o subsídio do substituído.

§ 7º. Os Defensores da Classe Especial deverão encaminhar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório de atividades de acumulação do mês anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A concessão simultânea das indenizações de acumulação e substituição somente será devida quando o Defensor Público estiver concomitantemente acumulando uma e substituindo outra.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação e/ou substituição o Defensor Público deverá desenvolver semanalmente atividades inerentes ao cargo substituído e/ou acumulado no período de designação, conforme relatório extraído do sistema de atendimento e/ou encaminhado pelo Membro.

Art. 17. O Defensor Público que estiver em acumulação e/ou substituição é responsável pelas suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 18. O pagamento das indenizações e ressarcimentos de que trata este Ato ficará condicionado à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. As indenizações por acumulação e substituição serão pagas na forma de custeio, no mês imediatamente subsequente.

Art. 19. As indenizações de acumulação e/ou substituição serão devolvidas pelo membro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - revogação ou retificação de portaria de designação, com alteração do período da acumulação e/ou substituição, com devolução integral ou proporcional.

II - recebimento de valor indevido, com devolução integral.

§ 1º. O valor da devolução deverá ser creditado em conta de titularidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com envio de comprovante à Gerência de Indenizações.

§ 2º. A reposição de valores recebidos indevidamente será realizada mediante desconto em folha de pagamento, no mês subsequente, na forma do art. 42, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 20. As determinações contidas neste Ato poderão ser excepcionadas, quando presentes razões de relevante interesse público, a ser analisada pelo Defensor Público-Geral.

Art. 21. Os servidores que estejam à disposição desta Defensoria Pública e colaboradores eventuais perceberão diárias em conformidade com o disposto no Anexo I deste Ato.

Art. 22. Fica revogado o Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, e alterações posteriores.

Art. 23. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

Defensor Público	Deslocamento para o interior do Estado (R\$)	Deslocamento interior/Capital do Estado	Deslocamento para outros Estados (R\$)	Deslocamento para o exterior (R\$)
Defensor Público-Geral	365,00	-	620,50	1.116,90
Corregedor Geral, Subdefensor Público-Geral e Superintendente de Defensor Público	335,00	-	569,50	1.025,10
Defensor Público (Classe Especial, 1ª Classe, 2ª Classe e Substituto)	305,00	380,00	516,80	930,24
Administrativo	Deslocamento para o interior do Estado (R\$)	Deslocamento interior/Capital do Estado	Deslocamento para outros Estados (R\$)	Deslocamento para o exterior (R\$)
Ouvidor - Geral / Superintendente de Administração e Finanças e Chefe de Gabinete	260,00	-	442,00	795,60
DAS-10 / Presidente da CPL / Servidores Efetivos de Nível Superior (ANAJUR E ANAGESP) / Colaborar Eventual e Servidores Cédidos (Nível Superior)	230,00	287,50	391,00	703,80
DAS-5 a 9 / Servidores Efetivos de Nível Médio (Assistente de Defensoria, Oficial de Diligências, Técnico de Informática e Motorista de Defensoria Pública) / Colaborar Eventual e Servidores Cédidos (Nível Médio)	200,00	250,00	340,00	612,00
Servidor Nível Fundamental / AD-08 e DAS-1 a 4	170,00	212,50	289,00	520,20

ANEXO II

		REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO	
		BENEFICIÁRIO	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº	
ITINERÁRIO			
DATA DA VIAGEM			
ATO MOTIVADOR DA VIAGEM			
VALOR TOTAL (R\$)			
(Assinatura do Solicitante)			
AUTORIZAÇÃO			
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, AUTORIZA o ressarcimento ao Defensor Público na forma especificada a seguir, correspondente ao valor total de R\$ _____, para fazer frente às despesas comprovadas com a mudança para nova sede, em virtude de sua () remoção () promoção ocorrida através do Ato nº _____. Palmas-TO, ____ de _____ de _____ Defensor Público-Geral			

ATO Nº 314, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014 publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que DANIELLE DA SILVA LIMA, nomeado para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Colméia não tomou posse;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 266/2014, publicado no DOE nº 4.202, o qual nomeou Danielle da Silva Lima para o cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Art. 2º NOMEAR RONALDO CANDIDO DOS SANTOS, em caráter efetivo, observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 14ª (décima quarta), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Colméia - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 316, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.423, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília - DF, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.451, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Portaria nº 2.817, de 22 de agosto de 2014, do Tribunal de Justiça do Tocantins, que autoriza a realização do Mutirão de Audiências Criminais na Comarca de Colinas do TO - TO;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para realizar audiências na Comarca de Colmeia - TO, no dia 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.453, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.418, de 1º de outubro de 2014, publicada no DOE nº 4.229, de 07 de outubro de 2014, em que designou o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, para realizar audiências na Comarca de Taguatinga - TO, referente aos autos nº 0000827-30.2014.827.2738, no dia 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.454, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar audiências junto à 5ª Vara Cível na Comarca de Palmas - TO, no dia 13 de outubro de 2014, referente aos autos nº 5009833-71.2012.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.455, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/11/2014 a 09/12/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 874157-3, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/04/2015 a 05/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.456, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 20 a 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.457, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar a defesa dos acusados ROSIVALDO PEREIRA DE SOUZA, FRANCISCO SOUSA ANDRADE e FRANCISCO NONATO ALVES DE SOUSA, nos autos nº 5013368-43.2013.827.2706, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 17 de novembro de 2014, na Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.458, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA, para patrocinar a defesa dos acusados TAUAN PEREIRAARAÚJO, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOARES e WILLIAN REIS SILVA DO NASCIMENTO, nos autos nº 5016809-32.2013.827.2706, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 13 de novembro de 2014, na Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.459, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional - TO, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, no período de 09 a 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.460, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para patrocinar a defesa do acusado nos autos nº 5000619-47.2012.827.2732, que tramita na Comarca de Paranã - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.461, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 13 a 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.462, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 17 a 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.463, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar audiências na Comarca de Miracema do Tocantins - TO, no dia 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.464, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 13/10/2014 a 01/11/2014, das férias da servidora KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908141-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 1244/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.207 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, aos dez dias do mês de outubro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 193, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 2ª Classe, nos Autos DPG/GAB Nº 126/2014;

Art. 1º. Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 182/2014, para remover os Defensores Públicos de 2ª Classe para os Órgãos de Atuação abaixo descritos.

Art. 2º. Fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Arapoema - Núcleo Regional de Araguaína.	NÃO HOVE INTERESSADOS
Defensoria Pública de Axixá do Tocantins - Núcleo Regional de Araguaínas.	NÃO HOVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 196/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 178/2014**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Palmas, iniciado por meio do Edital nº 178/2014, de 22 de setembro de 2014, publicado no DOE nº 4.220, de 24 de setembro de 2014, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

PALMAS

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	ISMAEL DE SOUZA LIMA	ARAGUAINA	19/11/2012 (674 dias)	2975
2º	MARCOS GOMES SIQUEIRA	DIANÓPOLIS	19/11/2012 (674 dias)	1980
3º	FRANCIANE RODRIGUES SILVA	ARAGUAÍNA	19/11/2012 (674 dias)	1695
4º	RAFAEL CÉSAR JACOME ALVES DE LIMA	PARANÁ	19/11/2012 (674 dias)	1572
5º	MARCUS VINÍCIUS BENELLI SILVA	PONTE ALTA	19/11/2012 (674 dias)	656
6º	JANES RIBEIRO DOS SANTOS	GUARAI	19/11/2012 (674 dias)	-
7º	MARÍLIA ALENCAR	PEDRO AFONSO	04/12/2012 (660 dias)	105
8º	BELMIRAN JOSÉ DE SOUSA FILHO	ARAGUATINS	14/10/2013 (346 dias)	2302
9º	RENATA REIS VIEIRA	PIUM	09/12/2013 (290 dias)	473
10º	MARGARETE MOURA DA CRUZ	ARAGUAÍNA	23/01/2014 (245 dias)	-
11º	RAFAEL LEODÉCIMO BORGES	COLMÉIA	06/05/2014 (142 dias)	3193
12º	NOANA MAGALI MARQUES SANTOS HEGELE	ARAGUAÇU	10/06/2014 (107 dias)	3674
13º	LIZ MARINA REGIS RIBEIRO	COLINAS	21/07/2014 (66 dias)	618

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO-CSDP Nº 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução-CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. (...)

§2º. (...)

II-A - tanto a Comissão quanto a Defesa poderá arrolar até cinco testemunhas;

III - recebida a defesa e ouvidas as testemunhas, primeiro as arroladas pela Comissão e depois as indicadas pelo servidor, o processo será apreciado pela Comissão que, pelo voto da maioria de seus membros, opinará a favor ou contra a reprovação do servidor em estágio probatório;

(...)

Art. 15. Ao servidor em estágio probatório somente pode ser:

I - concedida licença:

a) para tratamento de saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família, cônjuge ou companheiro(a), conforme art. 95 da Lei Estadual nº 1.818/2007;

c) maternidade;

d) por adoção, tutela ou guarda judicial para fins de adoção;

e) para o serviço militar obrigatório;

f) para atividade política;

g) para desempenho de mandato classista;

h) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.

II - autorizado afastamento:

a) para servir a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

b) para exercer mandato eletivo;

c) para realizar missão oficial no exterior;

d) para participar de curso de formação em virtude de aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública.

Art. 16. Suspende o prazo do Estágio Probatório:

I - a licença:

a) para tratamento da própria saúde, se superior a 120 (cento e vinte) dias, durante uma mesma etapa de avaliação;

b) por motivo de doença em pessoa da família, cônjuge ou companheiro(a) (art. 95 da Lei Estadual nº 1.818/2007), se superior a noventa dias, numa mesma etapa de avaliação;

c) para o serviço militar;

d) para atividade política, se superior a noventa dias.

II - o afastamento:

a) para o exercício de mandato eletivo;

b) para participar de curso de formação em virtude de aprovação em concurso público.

III - na hipótese de reintegração do servidor, o período transcorrido retroativamente, durante o estágio probatório, entre a exoneração de ofício ou demissão que lhe deu causa.

IV - as licenças e afastamentos definidos no art. 15 desta Resolução, desde que somados os respectivos períodos numa mesma etapa de avaliação, atinjam limite superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 17. Não suspendem o prazo do estágio probatório as férias e as licenças-maternidade por adoção ou guarda judicial para fins de adoção, bem como a cessão para servir a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 18. O servidor em estágio probatório pode:

I - exercer qualquer cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

II - ser cedido a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, para exercer, exclusivamente, cargo de provimento em comissão.

Art. 19. Caso não se adapte às atribuições do novo cargo, o servidor estável, que se encontre em Estágio Probatório, pode voltar ao cargo de origem, a pedido, antes do término do Estágio, e somente nesse período.

Parágrafo único. O servidor estável, investido em outro cargo não sujeito a estágio probatório, pode igualmente retornar ao cargo de origem, a pedido, caso não se adapte às novas atribuições, no prazo de três anos da vacância do cargo anteriormente ocupado por posse em cargo inacumulável, na forma do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 20. São independentes as instâncias administrativas:

I - de exoneração, decorrente de reprovação em Estágio Probatório;

II - de demissão, resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO

A Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins COMUNICA aos Promotores de Justiça inscritos nos Editais nºs. 342, 343 e 346/2014 (3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína e 1ª Promotoria de Justiça de Araguatins, respectivamente) que, por deliberação deste sodalício na 150ª Sessão Ordinária, realizada em 09/10/2014, foi acolhido, à unanimidade, pedido de retratação da desistência das inscrições para os Concursos de Remoções/Promoções em referência, formulado pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre de Siqueira Filho, bem como, pela abertura, por três (03) dias, de prazo para impugnações.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 13 de outubro de 2014.

Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CONTRATADA: J FRANCES CONSTRUTORA LTDA. - ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obras de engenharia civil para a CONCLUSÃO da Praça da Rua 26 de Maio nesta cidade, nos termos do convênio 009/2011 - Estado do Tocantins: Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 53.459,54 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: a partir da data da publicação deste até 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, obedecendo ao período admitido na legislação vigente (art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.451.0507.1.022

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços 007/2014

SEGNETÁRIOS: CORACI LIMA MARQUES

Contratante

JOÃO DA SILVA COSTA

Contratado

Bandeirantes do Tocantins/TO, 08 de Outubro de 2014.

Eliana Lima Soares Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

DECRETO Nº 067/2014, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

“NOMEIA SERVIDOR EM VIRTUDE DE DEFERIMENTO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA N. 5000184-03.2012.827.2723”

O Prefeito Municipal de CENTENÁRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a determinação condita na sentença exarada no Processo n. 5000184-03.2012.827.2723, Mandado de Segurança, a qual deferiu a nomeação de Albatenes Francisco da Silva, para o cargo de Professor de Educação Física, do Município de Centenário/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data o servidor Albatenes Francisco da Silva, no cargo de Professor de Educação Física do Município Centenário-TO, tendo em vista determinação Judicial;

Art. 2º Fica convocado o nomeado para comparecer na sede da Prefeitura a fim de entrar em atividade no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de vacância do cargo.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Administração responsável pelo recebimento e avaliação da documentação constante no edital do certame, bem como da declaração de bens e valores que integram o patrimônio do servidor, requisito para exercício de função pública, nos moldes da Lei Federal 5483/2005.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração providenciar a lotação do servidor, levando em consideração o interesse da Administração, bem como fica determinado a elaboração do dossiê do mesmo, que deverá ficar arquivado no setor competente.

Art. 5º Após cumpridos os requisitos dos artigos anteriores seja encaminhado o presente decreto a Secretaria de Finanças para que o nomeado seja incluído na folha de pagamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/TO.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/11/2014 - 13h00min.

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.070.746/0001-05, com sede na Praça da Bíblia, Centro, Colméia-TO, por sua Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Silvia da Silva, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal Carlos Chagas - Comunidade Matinha do Município de Colméia - TO - Termo de Compromisso PAR n. 32436/2014 - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas disposições neste Edital. O edital estará disponível no Departamento Municipal de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colméia-TO, na Praça da Bíblia, Centro, Colméia-TO, fone: 63-3457-1843, Colméia-TO, 10 de outubro de 2014. Silvia da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guarái, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, para contratação de Empresa especializada em serviços de customização de sistema, conversão de dados, manutenção e suporte técnico em soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horário e data: Início da Sessão: às 9h:00min, do dia 28/10/2014, na Prefeitura Municipal de Guarái/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

Guarái - TO, 09 de Outubro de 2014.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarái - TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: TP nº 007/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarái - TO
Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF sob o CNPJ nº 05.090.305/0001-55
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2012
Objeto: Pavimentação e Drenagens de vias Urbanas no Setor Dantas 1ª Etapa no Município de Guarái/TO
Prazo de vigência: 04/10/2015
Data da Assinatura: 28/05/2012
Signatário: Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Prefeito Municipal de Guarái/TO, CONTRATANTE, e Lidiuino de Sousa Sobrinho - CONTRATADA.

Guarái - TO, 09 de Outubro de 2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Mul. de Guarái, CNPJ: 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e sinalização de vias, em ruas diversas no Jardim Brasília, em Guarái-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2014, às 08:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 035/2014, objetivando a Locação de trator de esteira para manutenção de estradas vicinais e abertura do loteamento Norte Sul deste município. Informações nos telefones: (63) 3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 13 de Outubro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2014, às 09:30 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 036/2014, objetivando a Aquisição de filtro de purificação de água (para eliminação de ferro) para instalação no sistema de abastecimento de água da Comunidade Pedreira, zona rural deste município, informações nos telefones: (63) 3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 13 de Outubro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público aos interessados que fica ADIADO, os pregões que aconteceria na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, no (SRP), para o dia 24 de Outubro de 2014 às 09:30 horas local, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Reposição de Peças do tipo menor preço por Horas Trabalhadas e Maior Desconto em Peças, Para suprir as demandas da Frota do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, no (SRP), para o dia 24 de Outubro de 2014 às 10:30 horas local, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Reposição de Peças do tipo menor preço por Horas Trabalhadas e Maior Desconto em Peças, Para suprir as demandas da Frota das Máquinas Pesadas deste Município.

Miracema do Tocantins - TO, 13 de Outubro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público aos interessados que fica ADIADO o pregão que aconteceria na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, no (SRP), para o dia 24 de Outubro de 2014 às 08:30 horas local, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Reposição de Peças do tipo menor preço por Horas Trabalhadas e Maior Desconto em Peças, Para suprir as demandas da Frota do Fundo de Saúde.

Miracema do Tocantins - TO, 13 de Outubro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, mediante Presidente da Comissão de Licitações e Contratos e equipe de apoio torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Outubro de 2014, às 11 horas, a Tomada de Preços, sob o regime de execução Setembro e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Natividade, por meio de convênio nº 1010479-28/2013, firmado com a Caixa Econômica Federal. O Edital e anexos serão fornecidos, através de cópia em CD-R ou pen-drive, fornecido pelo interessado junto à Sala de Licitações, na Prefeitura de Natividade, Rua 7 de Setembro, nº 31, Natividade/TO.

Natividade - TO, 10 de Outubro de 2014.

Angela Cristina Benedito Borges
Presidente CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, mediante Presidente da Comissão de Licitações e Contratos e equipe de apoio torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Outubro de 2014, às 11 horas, a Tomada de Preços, sob o regime de execução Setembro e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para construção de duas salas de aula na Escola Municipal Tia Archelina, em Natividade, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. O Edital e anexos serão fornecidos, através de cópia em CD-R ou pen-drive, fornecido pelo interessado junto à Sala de Licitações, na Prefeitura de Natividade, Rua 7 de Setembro, nº 31, Natividade/TO.

Natividade - TO, 10 de Outubro de 2014.

Angela Cristina Benedito Borges
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura dos seguintes Pregões: Pregão Presencial (SRP) nº 072/2014: Aquisição de ar condicionado. Abertura: 27/10/2014 - às 16:00 horas. Pregão Presencial nº 079/2014: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Cultura. Abertura: 27/10/2014 - às 14:00 horas. Pregão Presencial nº 078/2014: Aquisição de material permanente (Câmera fotográfica, notebook e ventilador de parede), para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Cultura. Abertura: 28/10/2014 - às 14:00 horas. Ambos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os editais poderão ser examinados/retirados pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaísoto@hotmail.com ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso-TO, 07/10/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura do Pregão Presencial nº 074/2014: Aquisição de computadores e Equipamentos de Informática, para o Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 31/10/2014 - às 14:00 horas. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaísoto@hotmail.com ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso-TO, 08/10/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura da Tomada de Preços nº 016/2014: Contratação de empresa para implantação de placas de regulamentação e semáforos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Abertura: 29/10/2014 - às 14:00 horas. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaísoto@hotmail.com ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso-TO, 08/10/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, abertura dos seguintes Pregões: Pregão Presencial (SRP) nº 076/2014: Locação de veículo novo/usado com motorista, para o Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura: 30/10/2014-às 14:00 horas. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaísoto@hotmail.com ou site: www.paraíso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso-TO, 08/10/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 10:00hs do dia 29 de Outubro de 2014, fará realizar na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preço, para Pavimentação Asfáltica da Rua Bahia em Sítio Novo do Tocantins. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529 durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que às 15:00hs do dia 29 de Outubro de 2014, fará realizar na sede da Prefeitura, licitação para contratação de empresa para Complemento dos Serviços a Executar da Construção da Creche Padrão FNDE, Para 224 Alunos na Zona Urbana do Município. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529 durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Psicologia 23ª Região, com jurisdição no Estado de Tocantins, convoca todos os Psicólogos inscritos na 23ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2014, às 18:00 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta de seus membros, ou às 18h:30min, em segunda convocação com qualquer número de profissionais, na sede do CRP-23, situada à Quadra 104 Norte, Rua NE-7, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Discussão e aprovação do índice de correção para a anuidade do exercício de 2015, conforme parâmetro do Conselho Federal de Psicologia; 2. Discussão e aprovação de taxas e emolumentos para o exercício de 2015; 3. Discussão e aprovação de multas por infrações disciplinares para o exercício de 2015; 4. Discussão e aprovação da proposta orçamentária e do plano de trabalho para o exercício de 2015; 5. Discussão e aprovação da prestação de contas parcial do exercício de 2014.

Tássio de Oliveira Soares
Conselheiro Presidente do CRP-23

**CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO
MANOEL GUIMARAES BATISTA
CTPS Nº 044548/ 00005 - TO**

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: ELETRORÁPIDO COMÉRCIO VAREJISTA E SERVICOS ELÉTRICOS LTDA-ME, situada à Av. JOAO DAMASCENO DE SÁ, nº1813, Setor Aeroporto Pedro Afonso - TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/10/2013 a 09/10/2014, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "i", da CLT.

Pedro Afonso - TO, 29 de Outubro de 2014.

OSVALDO MACIEL DE SOUSA
Proprietário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M.B. DA SILVA LTDA - ME, CNPJ: 08.851.092/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Lava Jato, localizado no Rodovia BR 153, KM 522,600, zona Urbana, do Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/2005 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MAP - REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.507.846/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria de Tratamento de Madeira, com endereço completo na Fazenda Reunidas - Zona Rural, Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA, CNPJ 33.307.505./0001-52, torna público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para o Posto de Combustível e Lava Jato, localizado na rodovia Almas-Pindorama, km 20, zona rural, município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

A empresa TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA, CNPJ 33.307.505./0001-52, torna público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a fábrica de ração, localizado na rodovia Almas-Pindorama, km 20, zona rural, município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

A empresa TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA, CNPJ 33.307.505./0001-52, torna público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as licenças (LP), (LI) e (LO) para o frigorífico, localizado na rodovia Almas-Pindorama, km 20, zona rural, município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

Associação Cultural Nipo Brasileira do Tocantins**Edital de Convocação**

Associação Cultural Nipo Brasileira do Tocantins convida seus associados para a reunião em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de Outubro de 2014, às 17:00 horas em primeira convocação; 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número de associados presentes na sede social da Associação sito a Avenida Teotônio Segurado, Quadra 301 Norte, Conj 01, lote 04, Palmas- TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante na ordem do dia:

1. Escolha e composição dos membros da Comissão Eleitoral, para eleição que ocorrerá no dia 24 de Outubro de 2014.

Nos termos do Capítulo V, Artigo 20, § 1º ao 4º do Estatuto, publique-se este Edital, na imprensa local e na sede social.

Palmas- TO, 07 de Outubro de 2014.


Nelson Kazuo Nakamura
Presidente

